



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	
FLS	<u>98</u>

EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.31.01

Processo nº 2025.10.31.01

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 03/11/2025

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08H00 DO DIA 18/11/2025

INICIO FASE DE LANCES: 09H00 DO DIA 18/11/2025

Tipo: **CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO**

O Município de ORÓS/CE, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.31.01** do tipo **MENOR PREÇO global**, através do site <https://bllcompras.com/> de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL

1.1. A sessão pública será realizada através do site <https://bllcompras.com/>,

1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.

2 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a **SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO.**

2.2. **DESPESA TOTAL ESTIMADA: R\$ 235.998,48 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** conforme orçamento básico.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas



as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bllcompras.com/>.

3.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ressaltando que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme art.14, §3º da Lei 14.133/21.

3.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://bllcompras.com/>

4.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.3. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

4.4. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME.

4.5. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender

[Handwritten mark]



aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de **preço**, contendo **VALOR UNITÁRIO e/ou GLOBAL**, até o horário previsto no item 1.1.

5.2. O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



5.7. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.9. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço de cada item do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados (nos casos em que couber).
- c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
- e) **Prazo de entrega, o objeto** da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria.
- f) O local da obra será na sede deste Município.

5.10. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.11. A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial.

- a) § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- b) § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação
- c) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.

[Handwritten signature]



6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site <https://bllcompras.com/> se baseia para o processo licitatório.

7.6. O modo de disputa será **"ABERTO E FECHADO"**, com duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até dez minutos, sendo o tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. A partir de então, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo o licitante optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições acima definidas, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término do prazo estabelecido, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.7. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

[Handwritten signature]



7.9. - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.10. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.11. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.14. Após comunicado do Agente de Contratação, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais

[Handwritten signature]



baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO *

9.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do(s) responsável (s) pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

160



g) Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.
- b) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização da obra.
- c) Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante **capacidade operacional (no nome da empresa)** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA.
- d) Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

CODIGO	SERVIÇOS	UND
COTAÇÃO PRÓPRIA	COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO	UND

e) Prova da empresa possuir profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

CODIGO	SERVIÇOS	UND
COTAÇÃO PRÓPRIA	COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO	UND

e.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou através de contrato;

e.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou certidão do mesmo.

f) atestado de capacidade técnica da empresa licitante, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a mesma ter executado obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado.

g) Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, através de visita deste ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada;

✓



9.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: = índice mínimo: 0,05

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: = índice mínimo: 1,00

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: = índice mínimo: 1,00

PC + PELP

PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: = índice mínimo: 1,00

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: = índice máximo: 0,51

AT

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo; AP= Ativo Permanente; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

É vedada a sua substituição por balancete provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 30 (trinta) dias.

2.5 - Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.3 deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município ou ainda em formato digital. Sendo que os documentos do item 2.2 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.



2.6 - Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

2.7 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.9 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.10 - O prazo de que trata o subitem 2.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

[Handwritten mark]

9.8 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO, DO MODELO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo à procuradoria do município, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10.4 A execução da obra terá como referência o Ante Projeto (Projeto Arquitetônico) anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

10.5 O regime de execução indireta será a empreitada por preço global, consoante disposto no Art. 46, II da Lei 14.133/2021.

10.6 A execução da obra estará restrita ao previamente definido e disposto no Projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

10.7 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

10.8 É vedada a subcontratação do objeto, sem anuência expressa da Administração, conforme prerrogativa do Art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

10.9 O objeto deste Edital e seus anexos serão recebidos:

- a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;





b) definitivamente: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.10 O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.

10.11 O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 10.9.

Após a comunicação formal da entrega, o Município de ORÓS/CE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias ~~ú~~ antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Agente de Contratação, decidir sobre a petição no prazo de igual período, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

[Handwritten mark]



12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar as devidas peças, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.8 - A multa de que trata o item 15.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA. CONTINUAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS. <u>111</u>

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo da pessoa indicada pela Secretaria contratante, conforme legislação pertinente.

14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.2 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

14.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

14.6 - Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

14.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

14.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

14.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

15-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 - O pagamento conforme o determinado no item 18 do edital.

15.2 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

16 - FORMA DE FORNECIMENTO, REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE OUTRAS NORMAS AMBIENTAIS E DA GARANTIDA DA OBRA

16.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos conforme termo de referência, nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras,



visada pela Secretária Municipal.

16.2 É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

16.3 Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

16.4 É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 16.7.

16.5 Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

16.6 Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

16.7 A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

16.8 A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

16.9 O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 140, §6º da Lei 14.133/2021.

16.10 O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

17.5 - Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço junto a Secretaria.

18 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 - A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal.

18.3 - As obras terão início a partir da assinatura do contrato, sob pena da revogação do mesmo.

18.4 - A obra será executada na localidade conforme projeto.

18.5 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS. 111

obrigatoriamente constar o número deste processo (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.31.01).

19 - RESCISÃO

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e explícitas no contrato de fornecimento.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0802.12.361.0171.1.030	4.4.90.51.00	1.700.0000.00

21 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme Projeto Básico e Cronograma de execução.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

22.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

22.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de ORÓS/CE.

22.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6 A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.8 O Município de ORÓS/CE se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.9 QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

W



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS. <u>115</u>

RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO EMAIL oroslicita@hotmail.com

22.10 Integra este Edital:

- a) ANEXO I – PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA
- b) ANEXO II- Modelo de apresentação de Carta-Proposta
- c) ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- d) ANEXO IV - Minuta de Contrato
- e) ANEXO V - Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- f) ANEXO – VI -Modelo de Declaração de Visita

ORÓS/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

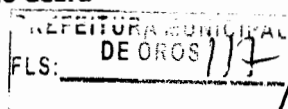


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251755942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMPLEMENTAR à
CE20210841409

1. Responsável Técnico

ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616643896**

Registro: **329513CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE OROS**

RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA

Complemento:

Cidade: **ORÓS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**

Nº: **40**

CEP: **63520000**

Contrato: **2021.01.18.02.01**

Celebrado em: **18/03/2021**

Valor: **R\$ 235.998,48**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA

Nº: **40**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ORÓS**

UF: **CE**

CEP: **63520000**

Data de Início: **29/10/2025**

Previsão de término: **18/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.242444, -38.913966**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE OROS**

CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B65xx
Impresso em: 30/10/2025 às 09:08:40 por: , ip: 189.85.116.28





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251755942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

REFEITURA MUNICIPAL DE OROS
FLS: 18 COMPLEMENTAR à
CE20210841409

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A: AMPLIAÇÃO E COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA ISAIAS CANDIDO NO DISTRITO DE GUASSUSSE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
RNP: 0616643896
Data: 30/10/2025 09:08:40

ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - CPF: 032.426.003-20

MUNICIPIO DE OROS - CNPJ: 07.670.821/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **29/10/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218324593**

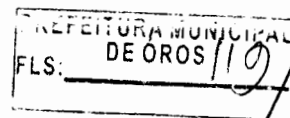
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B65xx
Impresso em: 30/10/2025 às 09:08:40 por: , ip: 189.85.116.28





PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



MUNICÍPIO DE ORÓS – CE

OBJETO: Ampliação e Cobertura da Pátio da Escola Isaías Cândido – Distrito de Guassussê no Município de Orós/CE

DATA: 29 de setembro de 2025

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01

Identificação do Risco: Contratação sem o adequado planejamento

Consequências:

- Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atrasos na conclusão do certame;
- Desperdício de recursos públicos;
- Conflitos entre as propostas e o objeto real da contratação devido à ausência de clareza.

Análise do Risco:

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Baixo

Resposta ao Risco:

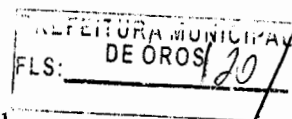
- **Ação Preventiva** – Responsável: Abner Maia Nogueira Barbosa
 - Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, considerando de ampliação e cobertura da escola.
 - Capacitar os diversos setores envolvidos para otimizar a condução das atividades de planejamento, garantindo processos sem intercorrências ou vícios que possam gerar prejuízos técnicos e econômicos.
- **Ação de Contingência** – Responsável: Abner Maia Nogueira Barbosa
 - Não aprovar processos que não contenham os requisitos mínimos para justificar e delimitar adequadamente a demanda.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 001000000



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



Risco 02

Identificação do Risco: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Consequências:

- Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;
- Utilização de materiais de baixa qualidade e técnicas defasadas pela contratada.

Análise do Risco:

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Baixo

Resposta ao Risco:

- **Ação Preventiva** – Responsável: Abner Maia Nogueira Barbosa
 - Realizar estudo técnico preliminar detalhado.
 - Elaborar o Termo de Referência conforme as características do objeto e solicitar revisão pelo setor competente.
- **Ação de Contingência** – Responsável: Abner Maia Nogueira Barbosa
 - Readequar o Termo de Referência, submetendo-o a nova aprovação e redistribuindo recursos para itens subdimensionados, quando necessário.

Risco 03

Identificação do Risco: Indisponibilidade financeira

Consequências:

- Atraso na contratação do objeto licitado;
- Contratação ineficiente ou fora do prazo;
- Desperdício de recursos públicos com publicações e outros procedimentos.

Análise do Risco:

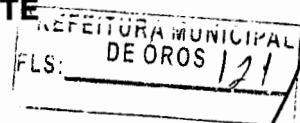
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: médio
- Nível de Risco: Baixo

Resposta ao Risco:



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



- **Ação Preventiva** – Responsável: Francisco Moisés Bezerra de Freitas
 - Planejamento financeiro junto à Secretaria de Finanças para assegurar a contratação, prevendo dotação e fonte de recurso.
- **Ação de Contingência** – Responsável: Marcelo Batista de Lima
 - Reprogramação e planejamento financeiro para repactuação do objeto.

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

Risco 01

Identificação do Risco: Atraso injustificado do início do contrato

Consequências:

- Atraso na disponibilização da solução;
- Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho.

Análise do Risco:

- Probabilidade: Baixo
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Aceitação Intermediária

Resposta ao Risco:

- **Ação Preventiva** – Responsável: Abner Maia Nogueira Barbosa
 - Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato conforme Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.
- **Ação de Contingência** – Responsável: Francisco Moisés Bezerra de Freitas
 - Readequar o plano de trabalho e submetê-lo à aprovação;
 - Abrir processo administrativo para aplicação de penalidades, se necessário.

Risco 02

Identificação do Risco: Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes

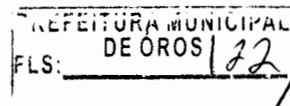
Consequências:



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE

- Falhas na comunicação;
- Ausência de evidências das ocorrências do contrato;
- Retardos e falhas na execução contratual.



Análise do Risco:

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Baixo

Resposta ao Risco:

- **Ação Preventiva** – Responsável: Abner Maia Nogueira Barbosa
 - Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada.
- **Ação de Contingência** – Responsável: Maria Edilania Vicente
 - Estabelecer, imediatamente, meios alternativos e eficazes de comunicação.

Risco 03

Identificação do Risco: Inadimplência fiscal da contratada durante a execução

Consequências:

- Atraso no pagamento ao fornecedor;
- Comprometimento da execução contratual;
- Possível rescisão contratual.

Análise do Risco:

- Probabilidade: Médio
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Médio

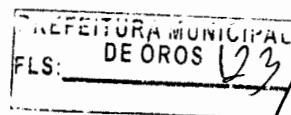
Resposta ao Risco:

- **Ação Preventiva** – Responsável: Maria Edilania Vicente
 - Prever no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal;
 - Receber apenas notas fiscais/faturas com comprovação de regularidade fiscal.
- **Ação de Contingência** – Responsável: Procuradoria do Município
 - Executar providências legais e aplicar sanções contratuais.



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE



Risco 04

Identificação do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada

Consequências:

- Comprometimento da execução contratual;
- Não disponibilização da solução desejada;
- Possível rescisão contratual.

Análise do Risco:

- Probabilidade: Médio
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Aceitação Intermediária

Resposta ao Risco:

- **Ação Preventiva** – Responsável: Setor de Licitação
 - Prever expressamente na minuta do contrato penalidades por descumprimento de cláusulas.
- **Ação de Contingência** – Responsável: Francisco Moisés Bezerra de Freitas
 - Abrir processo administrativo para aplicação de penalidades, se necessário.

Risco 05

Identificação do Risco: Desconformidades na execução do objeto

Consequências:

- Não atendimento parcial ou total das necessidades da contratação;
- Possível rescisão contratual.

Análise do Risco:

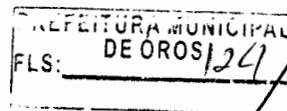
- Probabilidade: Médio



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE

- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Médio



Resposta ao Risco:

- **Ação Preventiva** – Responsável: Fiscal de Obra / Abner Maia Nogueira Barbosa
 - Prever no Termo de Referência e Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução;
 - Acompanhar de forma ativa e periódica a execução contratual.
- **Ação de Contingência** – Responsável: Francisco Moisés Bezerra de Freitas
 - Notificar formalmente a contratada para atendimento adequado da execução contratual;
 - Abrir processo administrativo para aplicação de penalidades, se necessário.

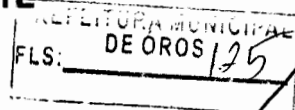
Orós/CE, 29 de setembro de 2025


Francisco Moisés Bezerra de Freitas
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Orós – CE
Matrícula: 127



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós

Responsável pela Demanda: Francisco Moisés Bezerra de Freitas – Ordenador de Despesas

Matrícula: 127

E-mail: moisesfreitas20@gmail.com

Telefone: (88) 99660-7344

1. Objeto

Ampliação e Cobertura do Pátio da Escola Isaias Cândido – Distrito de Guassussê, Município de Orós/CE.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

O projeto de ampliação e cobertura do pátio da Escola Isaias Cândido possui grande relevância para a população local. A intervenção tem como objetivo garantir melhores condições de conforto térmico e segurança aos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, especialmente durante momentos de recreação, eventos pedagógicos e atividades extracurriculares.

Além disso, a ampliação proporcionará a otimização dos espaços físicos da unidade escolar, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente mais adequado às práticas educativas e para o fortalecimento da comunidade beneficiada.

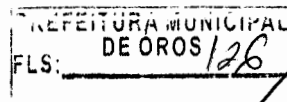
Atualmente, o município de Orós apresenta uma demanda acumulada por manutenção e ampliação de equipamentos educacionais, distribuídos tanto na sede quanto nos distritos. Essa realidade exige ações contínuas para garantir o bom funcionamento da rede de ensino, atendendo às necessidades de alunos, professores e demais envolvidos com a educação.

A existência dessa demanda justifica a contratação dos serviços, considerando a necessidade de execução das melhorias dentro das possibilidades financeiras, evitando a celebração de múltiplos contratos para cada intervenção. Essa iniciativa visa à agilidade na execução das demandas da Secretaria e à promoção do bem-estar geral.



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



3. Descrições e Quantidades

A ampliação e cobertura da escola terão seus quantitativos demonstrados em planilha elaborada para o referido contrato. Os serviços serão executados mediante autorização prévia da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

4. Prazo para Pagamento

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e da Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, acompanhada do boletim de medição.

5. Dos Recursos e da Previsão Orçamentária

As despesas serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0802-12.361.0171.1.030.0000

Fontes: 1701000000

Elemento de Despesa: nº 4.4.90.51.00

6. Observações Gerais

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, através do Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Moisés Bezerra de Freitas, conforme os meios de comunicação indicados no preâmbulo deste documento.

Orós/CE, 18 de setembro de 2025

Francisco Moisés Bezerra de Freitas

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE

Matrícula: 127


Francisco Moisés Bezerra de Freitas

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

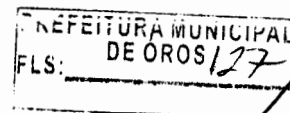
Orós – CE

Matrícula: 127



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



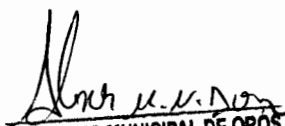
ESTUDO PRELIMINARES

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Descrição da necessidade

A obra, contratação de serviços de engenharia para Ampliação e cobertura do Pátio da Escola Isaias Cândido, no município de Orós, referente a previsão orçamentaria nº **0802-12.361.0171.1.030.000; Fonte: 1.701.0000.00; Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00**, o investimento buscará trazer, melhorias na qualidade do ensino aos alunos da sede do município e comunidades adjacentes, melhorando a vida das comunidades assistidas, com a ampliação e cobertura do pátio, os serviços aqui em questão serão executados na forma do contrato, considerando a responsabilidade do Município em manter a fiscalização permanente sobre os serviços, garantindo uma ótima execução do equipamento de ensino, tais providências vão garantir uma melhor educação as pessoas mais necessitadas. Podemos salientar ainda ser esta uma das questões muito sensível as pessoas, pois educação garante aos jovens e seus familiares a certeza de que o ensino de qualidade possibilitará maiores oportunidades reduzindo a desigualdade econômica. Registre-se ainda que os serviços feitos com qualidade diminuirão os transtornos à população. Atualmente, a situação de nossas escolas é inadequada para ensino em tempo integral dificultando a universalização de ensino de qualidade em todas as escolas do nosso município. Ainda se faz necessário mais investimento na construção e serviços como:

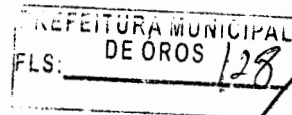
- Estruturas adequadas a Escola em Tempo Integral;
- Espaços adequados que permita o ensino em tempo integral;
- Garantia de que o Município cumprirá o compromisso de universalização com a educação.


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



Área Requisitante

Área Requisitante - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude Gestor Responsável – Francisco Moisés Bezerra de Freitas.

1. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de serviços de engenharia para ampliação e cobertura do pátio da escola Isaias Cândido -Distrito de Guassussê no município de Orós, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e /ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União (TCU); Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

Levantamento de Mercado

Segundo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 2º, "No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros, sendo eles: I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item Correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), ou Tabela SEINFRA-CE, para as demais obras e serviços de engenharia; II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso". Em função disso, os custos estimados para esta

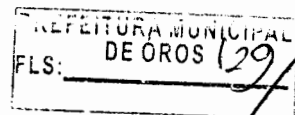
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
EDER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE

contratação serão obtidos de bases de custos reconhecidas no mercado (SINAPI, SEINFRA-CE e eventuais tabelas de composição própria).



Descrição da solução como um todo

A ampliação e cobertura do pátio objetiva serviços de engenharia para a construção de banheiro cozinha e cobertura do pátio, para ensino de Tempo no município de Orós, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude. Sendo os principais serviços a serem realizados:

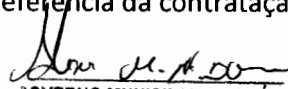
- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Infraestrutura;
- Superestrutura;
- Alvenaria;
- Revestimento;
- Coberturas;
- Pisos internos e externos;
- Esquadrias
- Instalações Hidrossanitário;
- Instalações elétricas;
- Pintura;
- Limpeza Geral.

Os projetos e normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, como se nela estivessem transcritas.

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A demanda prevista será resultado do Projeto elaborado, para atender a necessidade, contendo todo detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes em planilha orçamentária, somado ao memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

1. Estimativa do Valor da Contratação


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO
CPF: 0816643896

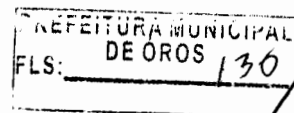


PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE

Valor Global: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



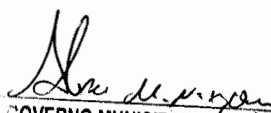
Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta de risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – Inerentes ao porte de tais empreendimento.

Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

1. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas.


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

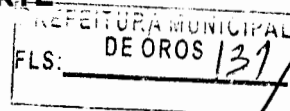
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária legal, além do planejamento da administração pública, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia, para ampliação e cobertura do pátio da escola Isaías



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



Cândido no município de Orós, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

Benefícios a serem alcançados com a contratação

Assegurar que os serviços de construção ou ampliação de Escola proporciona uma educação de mais qualidade para os nossos jovens, gerando um bem está a população de forma gera e que venham atender adequadamente as demandas de aplicação de um ensino mais qualificativo, na sede e comunidades atendidas, de modo que proporcione melhorias de educacionais. .

1. Providências a serem adotadas

No específico desta contratação, há necessidade de garantia por parte da empresa segurança aos profissionais e pessoas no momento da realização dos serviços, para que a contratação do objeto, seja melhor avaliado pela população, no momento da execução devendo ser sinalizado o local da intervenção.

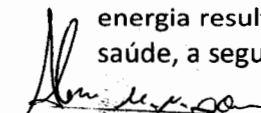
Possíveis Impactos Ambientais

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

1. A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
2. O emprego apurado dos recursos públicos;
3. Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
4. Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
5. Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
6. Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA, nº 01/86 define, Art. 1o Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II - as atividades sociais e econômicas;


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS: 132

III - a biota; IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V - a qualidade dos recursos ambientais. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra e serviços de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental. Diante disso, na execução dos serviços deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

Declaração de Viabilidade

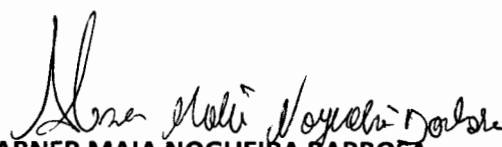
Entendemos que a presente contratação do objeto é viável.

Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável pois seus requisitos, junto a junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da serviços de engenharia para Ampliação e Cobertura do Pátio da Escola Isaías Cândido, nem tão pouco os materiais necessários, de modo que a demanda mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa especializada para os serviços de para Ampliação e Cobertura do Pátio da Escola Isaías Cândido, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, segundo as condições e especificações previstas neste ETP e no Projeto Básico de Engenharia.

Orós-Ce, 24 de setembro de 2025

Responsável pela elaboração do ETP


ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA

Engenheiro Civil CREA/RNP:0616643896



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

FLS: DE ORÓS 133

Serviço de Ampliação e Cobertura do Pátio da Escola Isaías Cândido – Distrito de Guassussê no Município de Orós/Ce.

1. Definições

1.1 Gerais

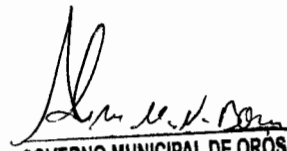
No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Orós, por meio das unidades gestoras do Município – Ceará.
- **CONTRATADA:** Empresa construtora contratada para execução de obras e serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Atividade exercida, de modo sistemático, pelo CONTRATANTE e/ou seus prepostos, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **NB:** Norma Brasileira da ABNT.
- **MB:** Método Brasileiro da ABNT.
- **EB:** Especificação Brasileira da ABNT.
- **PEB:** Projeto de Especificação Brasileira.
- **RN:** Referência de Nível Oficial do IBGE.
- **RRNN:** Referências de Nível Auxiliares.

1.2 Escopo do Termo de Referência

O presente Termo de Referência contempla:

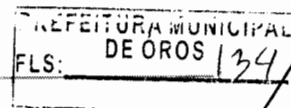
- Planilha orçamentária.
- Planilha de composição de custos;
- Planilha de memorial de cálculo;
- Planilha de cronograma físico-financeiro;
- Tabela de encargos sociais;
- Tabela de BDI;
- Memorial descritivo;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
FABER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE



2. Introdução

A Prefeitura Municipal de Orós, por meio da Secretaria de Educação, Esporte E Juventude, apresenta este Projeto Básico, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e alterações), com o objetivo de normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para a **Ampliação e Cobertura do Pátio da Escola Isaías Cândido – Distrito de Guassussê no Município de Orós/Ce.**

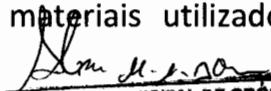
A empresa vencedora deverá compreender a relevância social e ambiental do serviço, prezando pela qualidade, pelo cumprimento de prazos e pelo respeito à comunidade beneficiada, evitando transtornos ou atrasos.

3. Justificativa

A ampliação e cobertura do pátio da Escola Isaías Cândido, localizada no Distrito de Guassussê, é uma iniciativa fundamental para a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos das comunidades atendidas. O Município de Orós enfrenta uma demanda reprimida nessa área, especialmente nas localidades que sofrem com a falta de espaços adequados para a realização das atividades escolares, tanto na sede quanto nos distritos, o que compromete diretamente o bem-estar da população.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de serviços especializados para a execução da obra. O critério adotado — Concorrência Eletrônica — mostra-se o mais adequado sob os aspectos técnico, econômico e logístico, atendendo aos princípios da Administração Pública e contribuindo para a mitigação de riscos na contratação.

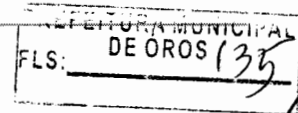
Todos os prazos estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, cabendo à empresa contratada atender às exigências legais, técnicas e de segurança, além de comprovar a qualidade dos materiais utilizados, preferencialmente com certificação do INMETRO.


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA
RNP: 0616643896



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE



4. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada em construção civil para execução do **Ampliação e Cobertura do Pátio da Escola Isaías Cândido – Distrito de Guassussê no Município de Orós/Ce**, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, peças, serviços e mão de obra, conforme especificações constantes nas planilhas de serviços e insumos descritos no SINAPI/CE e na SEINFRA 028.1. e outras planilhas de referência.

4.1 Serviços a Serem Executados

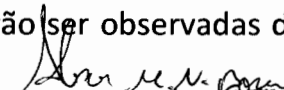
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Ampliação e Cobertura do Pátio da Escola Isaías Cândido – Distrito de Guassussê no Município de Orós/Ce.	R\$ 235.998,48	R\$ 235.998,48

4.2 Prazo de Execução e Condições de Pagamento

Etapas	Prazo de Execução	Condição de Pagamento
Ampliação e Cobertura do Pátio da Escola Isaías Cândido – Distrito de Guassussê no Município de Orós/Ce	4 meses	Pagamento mediante medições

5. Objetivos

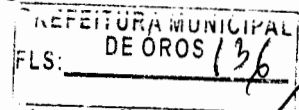
As especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais e específicas que deverão ser observadas durante a execução da obra e no


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



fornecimento dos materiais, bem como definir direitos e obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

Todos os serviços deverão seguir as normas da ABNT ou normas equivalentes aceitas pela FISCALIZAÇÃO. A omissão de normas não isenta a CONTRATADA de executar os serviços conforme a melhor técnica disponível.

5.1 Disposições Gerais sobre a Fiscalização

A fiscalização será exercida diretamente pelo CONTRATANTE ou por consultoria credenciada.

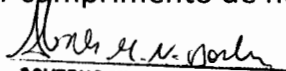
A CONTRATADA poderá subcontratar apenas serviços autorizados expressamente pelo CONTRATANTE, permanecendo responsável por sua execução.

Antes do início, a CONTRATADA deverá apresentar plano de trabalho detalhado, com quantitativos e valores. Eventuais prorrogações de prazo dependerão de justificativa e aprovação, conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2 Atribuições da Fiscalização

A FISCALIZAÇÃO poderá:

- Exigir providências para segurança e bom andamento dos serviços;
- Suspende atividades por razões técnicas, disciplinares ou de segurança;
- Revisar projetos e especificações;
- Recusar serviços ou materiais em desacordo com o contrato;
- Exigir substituição de pessoal ou equipamentos inadequados;
- Determinar paralisação de trabalhos executados fora do previsto;
- Garantir cumprimento de normas de segurança do trabalho.


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ARNOR MAIA NOGUEIRA

6. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA deverá:

- Manter engenheiro residente responsável, aceito pela CONTRATANTE;
- Cumprir todas as cláusulas contratuais e especificações;
- Respeitar o cronograma físico-financeiro e atualizá-lo mensalmente;
- Fornecer informações à FISCALIZAÇÃO e permitir inspeções;
- Retirar materiais rejeitados em até 48 horas;
- Solicitar autorização para substituição de materiais;
- Cumprir normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- Reparar, às suas expensas, trabalhos ou materiais fora de especificação;
- Entregar cadastros e balanço de materiais ao final da obra.

Responsáveis Técnicos

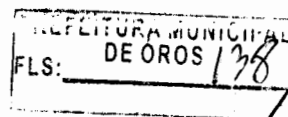

Abner Maia Nogueira Barbosa

Engenheiro Civil – CREA/RNP: 0616643896


Francisco Moisés Bezerra de Freitas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Ampliação de duas salas de aula na E.E.F Roberto Rolim - Município de Orós/CE



6. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA deverá:

- Manter engenheiro residente responsável, aceito pela CONTRATANTE;
 - Cumprir todas as cláusulas contratuais e especificações;
 - Respeitar o cronograma físico-financeiro e atualizá-lo mensalmente;
 - Fornecer informações à FISCALIZAÇÃO e permitir inspeções;
 - Retirar materiais rejeitados em até 48 horas;
 - Solicitar autorização para substituição de materiais;
 - Cumprir normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
 - Reparar, às suas expensas, trabalhos ou materiais fora de especificação;
 - Entregar cadastros e balanço de materiais ao final da obra.
-

Responsáveis Técnicos

Abner Maia Nogueira Barbosa
Engenheiro Civil – CREA/RNP: 0616643896


Francisco Moisés Bezerra de Freitas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Ampliação de duas salas de aula na E.E.F Roberto Rolim - Município de Orós/CE



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS 132
FLS: _____

1. Serviços Preliminares

Os serviços iniciais visam preparar e organizar o local para a execução da obra:

- **Placa padrão de obra:** instalação de placa informativa conforme normas vigentes e padrão exigido pelo órgão contratante.
- **Demolição de estrutura de madeira Para telhado:** retirada da estrutura de madeira nas laterais do patio.

2. Movimentação de Terra

- **Movimentação de Terra:** esse serviço, consiste na escavação de valas para implantação de sapatas e vigas baldrame.

3. Infraestrutura

Execução de sapatas e vigas baldrame:

1. Sapatas Isoladas

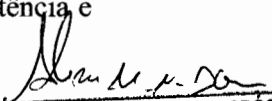
As sapatas serão executadas conforme as dimensões especificadas no projeto estrutural, respeitando rigorosamente os parâmetros de largura, comprimento e altura definidos pelo engenheiro responsável. A profundidade mínima de assentamento das sapatas será de **1,20 metros**, garantindo estabilidade e segurança estrutural, além de atender às exigências normativas e às condições geotécnicas do terreno.

A escavação será realizada de forma manual ou mecanizada, conforme a viabilidade técnica e logística do local. Após a escavação, será feita a regularização do fundo da vala, seguida da montagem das armaduras conforme detalhamento de projeto. O concreto utilizado será dosado de acordo com as especificações técnicas, garantindo resistência e durabilidade.

2. Vigas Baldrame

As valas destinadas à execução das vigas baldrame serão abertas conforme o traçado e dimensões indicadas no projeto estrutural. A profundidade e largura das valas serão compatíveis com o tipo de fundação e com as cargas transmitidas pelas paredes e pilares.

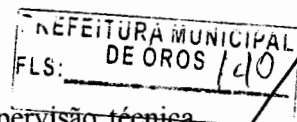
Após a escavação, será realizada a compactação do fundo da vala, seguida da montagem das formas e armaduras. O lançamento do concreto será feito de maneira contínua evitando juntas frias e garantindo a integridade estrutural da viga baldrame.


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



Todos os serviços serão executados por equipe especializada, sob supervisão técnica, respeitando as normas da ABNT vigentes, em especial a NBR 6122 (Projeto e execução de fundações). Serão adotadas medidas de segurança no trabalho e controle de qualidade em todas as etapas da execução.

4. Superestrutura

1. Supestrutura

A supestrutura é composta por pilares, vigas e lajes, sendo responsável por transmitir as cargas da edificação para as fundações. Todos os elementos serão executados conforme o projeto estrutural, respeitando as especificações técnicas, normas da ABNT e as boas práticas da engenharia civil.

2. Pilar Simples

Os pilares simples, de seção retangular ou quadrada, serão distribuídos conforme o projeto estrutural, com função de sustentação das cargas verticais. Serão executados com formas de madeira, armaduras conforme detalhamento e concreto com $f_{ck}=30\text{MPa}$ adequado ao projeto. O cobrimento das armaduras será respeitado para garantir durabilidade e segurança.

3. Pilar Circular

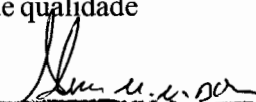
Os pilares circulares serão utilizados em áreas específicas do projeto, com função estrutural e estética. Serão moldados in loco com formas plásticas, garantindo acabamento uniforme. A armadura será dimensionada conforme cálculo estrutural definido em projeto e o concreto utilizado terá resistência compatível com as exigências do projeto. O posicionamento e alinhamento serão rigorosamente verificados antes da concretagem.

4. Viga de Amarração

As vigas de amarração serão executadas entre os pilares, com a função de interligar os elementos verticais e distribuir as cargas horizontais. Também contribuem para a estabilidade da estrutura e controle de movimentações diferenciais. Serão moldadas in loco, com formas e armaduras conforme projeto, e concretadas com material de qualidade controlada.

5. Laje

As lajes serão do tipo pré-fabricada treliçada, conforme especificado no projeto, com função de forro, além de contribuir para a rigidez da estrutura. A execução


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 123456



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS: 141

etapas de montagem de formas, armação, lançamento e cura do concreto. Serão respeitados os limites de flechas e as cargas previstas em projeto, garantindo segurança e conforto aos usuários.

5. Alvenaria

A alvenaria de vedação será executada com blocos cerâmicos, conforme especificado em projeto. Sua função é delimitar os ambientes, garantir isolamento térmico e acústico, e servir de suporte para acabamentos internos e externos.

- Os blocos serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia, em proporções adequadas para garantir aderência e resistência.
- O prumo, nível e alinhamento das paredes serão rigorosamente verificados durante a execução.
- Serão deixadas aberturas para portas, janelas e passagens de instalações elétricas e hidráulicas, conforme projeto.

As paredes serão amarradas entre si e com os elementos estruturais (vigas, pilares) por meio de vergas, contravergas e grauteamento, quando necessário. Esses reforços garantem estabilidade e evitam fissuras.

Após a execução da alvenaria, será realizada a limpeza das superfícies e o preparo para os revestimentos. As paredes receberão chapisco, emboço e reboco conforme especificações do projeto de acabamento.

6. Revestimento com Reboco, Emboço e Cerâmica

O emboço será aplicado como camada intermediária entre o chapisco e o reboco, com a função de regularizar a superfície das alvenarias e estruturas de concreto.

- **Composição da argamassa:** cimento, cal hidratada e areia média peneirada, na proporção adequada 1:4), conforme especificações técnicas.
- **Espessura média:** entre 1,5 cm e 2,5 cm, variando conforme a necessidade de nivelamento.
- **Aplicação:** manual, com desempenadeira e régua de alumínio, garantindo prumo e nivelamento das superfícies.

O reboco será a camada final de argamassa aplicada sobre o emboço, com a finalidade de proporcionar acabamento fino e preparar a superfície para pintura ou outro revestimento.

- **Composição da argamassa:** cimento e areia fina, na proporção de 1:4, com adição de aditivos plastificantes quando necessário.
- **Espessura média:** entre 0,5 cm e 1,0 cm.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
RUBEN RODRIGUES BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS 142
FLS: _____

- **Acabamento:** desempenado ou liso, conforme o tipo de revestimento final previsto.

O revestimento cerâmico será aplicado nas áreas dos banheiros e cozinha na altura 1,50 m do piso conforme projeto.

- **Tipo de cerâmica:** peças esmaltadas, de primeira linha, com dimensões e tonalidades uniformes.
- **Assentamento:** com argamassa colante tipo AC-II, conforme o ambiente (interno, externo ou úmido), respeitando as juntas de dilatação e espaçamento entre peças.
- **Rejuntamento:** com rejunte cimentício, de acordo com o tipo de cerâmica e ambiente de aplicação.
- **Verificações:** nivelamento, prumo, alinhamento e paginação conforme projeto executivo.

A execução será realizada por equipe qualificada, com supervisão técnica e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

7. Cobertura

A primeira solução de cobertura será executada com estrutura convencional de madeira, composta por linha, caibro e ripa, e revestida com telhas cerâmicas ou similares.

- **Estrutura:**
 - *Linhas:* peças principais de madeira, posicionadas horizontalmente sobre os apoios, com função de distribuir as cargas da cobertura.
 - *Caibros:* elementos secundários, fixados perpendicularmente às linhas, responsáveis por sustentar as ripas.
 - *Ripas:* peças delgadas de madeira, fixadas sobre os caibros, que servem de apoio para as telhas.
- **Madeiramento:** todas as peças serão tratadas contra cupins e umidade, com dimensões conforme projeto estrutural.
- **Cobertura:** telhas cerâmicas tipo colonial, com inclinação mínima de 30%, garantindo escoamento adequado da água pluvial.
- **Fixação:** as telhas serão assentadas manualmente, com amarração em pontos estratégicos para acabamento.

A segunda solução de cobertura será composta por estrutura metálica e telhas onduladas de fibrocimento, ideal para áreas de maior vão livre e execução rápida.

- **Estrutura metálica:**
 - Perfis metálicos pintados, dimensionados conforme cálculo estrutural.
 - Treliças, vigas e terças serão montadas com solda ou parafusos, garantindo estabilidade e resistência.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
BENER MAIA NOGUEIRA BARBOZA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 06168



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**

FLS: _____
DE ORÓS (43)

- **Cobertura:** telhas onduladas de fibrocimento com espessura mínima de 6 mm, fixadas com parafusos com arruelas de vedação.
- **Inclinação:** mínima de 10%, conforme recomendação do fabricante, para garantir escoamento eficiente.
- **Acabamento:** uso de cumeeiras, calhas coleta de águas pluviais.

Por fim a colocação de forro de pvc tipo lambri sua execução será composta por estrutura metálica de sustentação fixada nas estruturas do telhado.

8. Piso

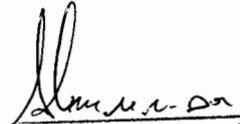
O piso industrial será executado para garantir maior durabilidade, além de garantir estabilidade dimensional, resistência ao desgaste e facilidade de manutenção.

- O subleito será regularizado e compactado, atingindo no mínimo 95% do Proctor Normal.
- Em seguida a placa de concreto será moldada in loco, com espessura variando entre 6 cm, conforme projeto.
- O concreto terá resistência característica mínima de **fck = 30 MPa**, com traço dosado em central e controle tecnológico em obra.
- As juntas de dilatação e retração serão executadas com espaçamento e profundidade adequados, podendo receber selante elástico para vedação.
- O acabamento será desempenado ou polido com **acabadora mecânica (helicóptero)**, garantindo superfície lisa e resistente ao desgaste.
- A cura será realizada por meio de aplicação de **compostos químicos de cura** ou por **cobertura com lonas plásticas**, por no mínimo 7 dias, garantindo o desenvolvimento adequado da resistência do concreto.

9. Esquadrias

As esquadrias de madeira serão confeccionadas em **cedro**, com acabamento liso, proporcionando estética refinada, durabilidade e excelente desempenho térmico e acústico.

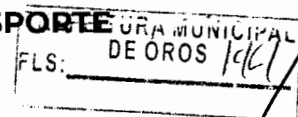
- **Aplicações:** portas externas serão de madeira tipo cedro liso.
- **Características:**
 - Madeira seca em estufa, com teor de umidade controlado.
 - Superfície lixada e pronta para aplicação de pintura.
 - Montagem com encaixes precisos e ferragens de qualidade.


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061664



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**



- **Acabamento:** aplicação de selador e esmalte sintético, conforme especificações do projeto.
- **Fixação:** com buchas e parafusos galvanizados, respeitando alinhamento e prumo.

A segunda solução de cobertura será composta por estrutura metálica e telhas onduladas de fibrocimento, ideal para áreas de maior vão livre e execução rápida.

- **Estrutura metálica:**
 - Perfis metálicos pintados, dimensionados conforme cálculo estrutural.
 - Treliças, vigas e terças serão montadas com solda ou parafusos, garantindo estabilidade e resistência.
- **Cobertura:** telhas onduladas de fibrocimento com espessura mínima de 6 mm, fixadas com parafusos com arruelas de vedação.
- **Inclinação:** mínima de 10%, conforme recomendação do fabricante, para garantir escoamento eficiente.
- **Acabamento:** uso de cumeeiras, calhas coleta de águas pluviais.

10. Instalações Elétrica

1. Abastecimento de Água

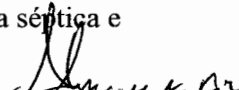
- **Sistema:** abastecimento será realizado por rede pública, com entrada de água dimensionada conforme consumo previsto.
- **Tubulação:** tubos e conexões em PVC rígido (linha branca), classe PN 15 ou superior, conforme NBR 5648.
- **Reservatório:** caixa d'água superior em polietileno com capacidade conforme cálculo de demanda, equipada com bóia de nível, extravasor e tampa vedada.
- **Distribuição:** rede interna com ramais para cozinha, banheiros, lavanderia e áreas externas, com registros de gaveta e pressão adequados.

2. Esgoto Sanitário

- **Tubulação:** tubos e conexões em PVC, classe SN4 ou superior, conforme NBR 5688.
- **Componentes:** caixas sifonadas, caixas de inspeção, tubos de queda e ramais de esgoto, com declividade mínima de 1% para escoamento eficiente.
- **Ventilação:** sistema de ventilação primária e secundária, com tubos de ventilação e terminal de ventilação (chaminé), conforme NBR 8160.
- **Destino final:** ligação à rede pública de esgoto ou sistema de fossa séptica e sumidouro, conforme disponibilidade local.

3. Drenagem de Águas Pluviais

- **Captação:** calhas, condutores verticais e grelhas em áreas externas.


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICA



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS / 45
FLS.:

- **Tubulação:** tubos de PVC (linha cinza), com diâmetro conforme vazão prevista e declividade mínima de 1%.
- **Componentes:** caixas de areia, caixas de inspeção e poços de visita, garantindo manutenção e limpeza.
- **Destino final:** lançamento em sarjeta pública, sistema de infiltração ou reservatório de retenção, conforme legislação local.

4. Equipamentos e Louças

- **Louças sanitárias:** vasos, lavatórios, pias e tanques em cerâmica ou inox, de primeira linha, conforme especificações do projeto.
- **Metais:** torneiras, registros, chuveiros e válvulas de descarga com acionamento manual ou automático, em acabamento cromado ou escovado.
- **Instalação:** todos os equipamentos serão instalados conforme manual do fabricante e com vedação adequada.

11. Instalações Elétrica

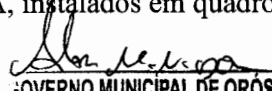
1. Sistema de Distribuição

- A instalação elétrica será composta por circuitos de iluminação, tomadas de uso geral e pontos específicos, conforme projeto elétrico aprovado.
- A alimentação será feita a partir do quadro de distribuição existente, com extensão de circuitos e inclusão de novos disjuntores conforme demanda.

2. Materiais e Componentes

Os seguintes materiais serão utilizados, conforme especificações da planilha orçamentária:

- **Eletrodutos e caixas:**
 - Eletroduto tipo condutele de PVC de ½" para passagem de cabos.
 - Caixas de ligação em PVC nos formatos 4"x2" e 4"x4", para embutir em alvenaria.
- **Cabos elétricos:**
 - Cabos de cobre isolados em PVC 1000V, nas seções de 2,5 mm² e 4 mm², para alimentação de pontos de iluminação e tomadas.
- **Tomadas e interruptores:**
 - Tomadas de embutir tipo 2P+T, nos modelos de 10 A (1 módulo) e 20 A (2 módulos), com suporte e placa inclusos.
 - Interruptores simples de uma tecla, 10 A, 250 V.
- **Disjuntores:**
 - Disjuntores bipolares de 25 A, instalados em quadro de distribuição, para proteção dos circuitos.
- **Luminárias:**


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ARNALDO MAIA NOGUEIRA BARBOZA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS: 146

- Luminárias de sobrepor, com lâmpada LED de 30 a 50 W, sem reator, para iluminação de salas e corredores.

3. Execução

- A instalação será realizada por equipe especializada, seguindo o projeto elétrico e as normas técnicas vigentes.
- Todos os eletrodutos serão embutidos nas alvenarias ou lajes, com passagem adequada dos cabos e identificação dos circuitos.
- As conexões serão feitas com conectores apropriados, garantindo segurança e continuidade elétrica.
- Os quadros de distribuição serão organizados com identificação dos disjuntores e circuitos.

4. Normas Técnicas

A execução das instalações elétricas seguirá as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente:

- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão.
- **NBR 13570** – Instalações elétricas em edificações escolares.
- **NR-10** – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

12. Pintura

1. Preparação das Superfícies

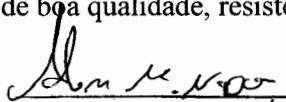
Antes da aplicação da pintura, todas as superfícies serão devidamente preparadas:

- **Limpeza:** remoção de poeira, resíduos e partículas soltas.
- **Correções:** tratamento de trincas, fissuras e imperfeições com massa corrida ou argamassa, conforme necessidade.

2. Tipos de Pintura

Conforme especificado na planilha orçamentária, serão executadas as seguintes etapas:

- **Pintura externa:**
 - Aplicação de **duas demãos de tinta látex** sobre paredes externas, sem uso de massa corrida.
 - Área total: **1.061,34 m²**.
 - Produto: tinta látex acrílica de boa qualidade, resistente à ação do tempo e raios UV.
- **Pintura interna:**

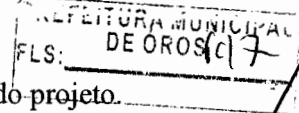

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE
E JUVENTUDE

- Aplicação de **duas demãos de tinta látex** sobre paredes internas, **também sem** uso de massa corrida.
- Área total: **1.365,00 m²**.
- Produto: tinta látex, com acabamento, conforme especificação do projeto.



3. Aplicação

- A pintura será realizada com rolos e pincéis apropriados, garantindo uniformidade e cobertura adequada.
- O intervalo entre demãos será respeitado conforme orientação do fabricante.
- As áreas serão protegidas com fita crepe e lonas plásticas para evitar respingos em pisos, esquadrias e instalações.

A limpeza final será feita após a conclusão dos serviços, deixando o ambiente pronto para uso.

13. Limpeza Geral

- A limpeza final será feita após a conclusão dos serviços, deixando o ambiente pronto para uso.

Orós-Ce, 22 de setembro de 2025.

Abner Maia Nogueira Barbosa

Engenheiro Civil – CREA/RNP: 0616643896

Francisco Moisés Bezerra de Freitas

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Orós – CE

Matrícula: 127

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS			

FLS: 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS: 148

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.424,77
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 1.100,46
1.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	83,10	R\$ 27,97	R\$ 2.324,31
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 1.498,95
2.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	23,20	R\$ 64,61	R\$ 1.498,95
3		INFRAESTRUTURA					R\$ 8.385,48
3.1		SAPATAS					R\$ 5.592,05
3.1.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	3,25	R\$ 513,37	R\$ 1.668,45
3.1.2	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	390,02	R\$ 10,06	R\$ 3.923,60
3.2		VIGA BALDRAME					R\$ 2.793,43
3.2.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,92	R\$ 513,37	R\$ 472,30
3.2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	28,80	R\$ 19,27	R\$ 554,98
3.2.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	75,89	R\$ 11,93	R\$ 905,37
3.2.4	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	6,12	R\$ 140,65	R\$ 860,78
4		SUPERESTRUTURA					R\$ 22.715,61
4.1		PILARES CIRCULARES					R\$ 8.628,88
4.1.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	3,14	R\$ 513,37	R\$ 1.611,98
4.1.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	260,97	R\$ 8,53	R\$ 2.226,07
4.1.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	49,28	R\$ 19,27	R\$ 949,63
4.1.4	I2210	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=300MM (12") - (NBR 7362)	SEINFRA	M	24,00	R\$ 160,05	R\$ 3.841,20
4.2		PILARES SIMPLES					R\$ 2.690,74
4.2.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,59	R\$ 513,37	R\$ 302,89
4.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	58,62	R\$ 10,22	R\$ 599,10
4.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	58,62	R\$ 19,27	R\$ 1.129,61
4.2.4	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	3,96	R\$ 166,45	R\$ 659,14
4.3		VIGAS DE AMARRAÇÃO					R\$ 3.567,28
4.3.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,92	R\$ 513,37	R\$ 472,30
4.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	147,73	R\$ 11,54	R\$ 1.704,80
4.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	28,80	R\$ 19,27	R\$ 554,98
4.3.4	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	6,12	R\$ 136,47	R\$ 835,20
4.4		LAJE					R\$ 0,00
4.5	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	44,24	R\$ 176,96	R\$ 7.828,71
5		ALVENARIA					R\$ 4.878,08
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	44,79	R\$ 108,91	R\$ 4.878,08
6		REVESTIMENTO					R\$ 16.937,06
6.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	88,64	R\$ 49,57	R\$ 4.393,88

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL

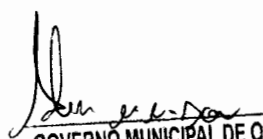
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS		DATA : 22/10/2025	BDI : 29,79%	
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE		FONTE	VERSÃO	HORA
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE		SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	47,48%
UNIDADES:	1.001		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		53,50%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
 FLS.: DE ORÓS/49

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	88,64	R\$ 44,77	R\$ 3.968,41
6.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	79,22	R\$ 108,24	R\$ 8.574,77
7	COBERTURA						R\$ 69.523,27
7.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	43,58	R\$ 178,73	R\$ 7.789,05
7.2	COBERTURA DO PÁTIO						R\$ 0,00
7.3	COTAÇÃO PRÓPRIA	COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO		1,00	1,00	R\$ 61.734,22	R\$ 61.734,22
8	PISO						R\$ 24.712,35
8.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	147,81	R\$ 57,40	R\$ 8.484,29
8.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	147,81	R\$ 109,79	R\$ 16.228,06
9	ESQUADRIAS						R\$ 11.616,65
9.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 940,75	R\$ 2.822,25
9.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	1,80	R\$ 458,60	R\$ 825,48
9.3	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,66	R\$ 824,94	R\$ 7.968,92
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO						R\$ 10.497,81
10.1	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 369,33	R\$ 369,33
10.2	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 294,72	R\$ 1.178,88
10.3	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	SINAPI	M	20,31	R\$ 20,08	R\$ 407,82
10.4	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	3,30	R\$ 38,23	R\$ 126,16
10.5	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	4,97	R\$ 24,78	R\$ 123,16
10.6	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 31,55	R\$ 315,50
10.7	C2343	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 63,13	R\$ 505,04
10.8	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 45,32	R\$ 226,60
10.9	C1553	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 20,21	R\$ 202,10
10.10	LOUÇAS E BANCADAS						R\$ 5.887,58
10.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 595,84	R\$ 3.575,04
10.10.2	00042319	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECÍFICO (HOSPITAIS, CLÍNICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 620,18	R\$ 1.240,36
10.10.3	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 746,88	R\$ 746,88
10.10.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 325,30	R\$ 325,30
10.11	HIDRÁULICA						R\$ 1.155,64
10.11.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 545,73	R\$ 1.091,46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS		DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ		FONTE	VERSÃO	HORA
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ		SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-
UNIDADES:	1.001		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS 190		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.11.2	00000096	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,81	R\$ 25,62
10.11.3	00000097	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,28	R\$ 38,56
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.143,38
11.1	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 72,50	R\$ 72,50
11.2	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	10,00	R\$ 4,30	R\$ 43,00
11.3	00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	10,00	R\$ 6,01	R\$ 60,10
11.4	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 77,08	R\$ 154,16
11.5	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 2,36	R\$ 35,40
11.6	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	14,00	R\$ 25,22	R\$ 353,08
11.7	I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 4,69	R\$ 9,38
11.8	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 23,64	R\$ 118,20
11.9	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 29,86	R\$ 59,72
11.10	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 29,73	R\$ 237,84
12	PINTURA						R\$ 3.401,59
12.1	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	63,78	R\$ 25,72	R\$ 1.640,42
12.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	63,42	R\$ 27,77	R\$ 1.761,17
13	LIMPEZA GERAL						R\$ 3.096,02
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	239,63	R\$ 12,92	R\$ 3.096,02
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 54.167,46
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 181.831,02
						VALOR TOTAL:	R\$ 235.998,48


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS				DATA :	22/10/2025	BDI :	29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE				SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	1.001				SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,41	R\$ 1.100,46
1.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	83,10	R\$ 27,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,97	R\$ 2.324,31
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
2.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	23,20	R\$ 64,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,61	R\$ 1.498,95
3	INFRAESTRUTURA										
3.1	SAPATAS										
3.1.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	3,25	R\$ 155,10	R\$ 325,61	R\$ 0,00	R\$ 32,66	R\$ 513,37	R\$ 1.668,45
3.1.2	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	390,02	R\$ 1,72	R\$ 7,57	R\$ 0,00	R\$ 0,77	R\$ 10,06	R\$ 3.923,60
3.2	VIGA BALDRAME										
3.2.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,92	R\$ 155,10	R\$ 325,61	R\$ 0,00	R\$ 32,66	R\$ 513,37	R\$ 472,30
3.2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	28,80	R\$ 7,69	R\$ 8,12	R\$ 0,00	R\$ 3,46	R\$ 19,27	R\$ 554,98
3.2.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	75,89	R\$ 2,24	R\$ 8,68	R\$ 0,00	R\$ 1,01	R\$ 11,93	R\$ 905,37
3.2.4	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	6,12	R\$ 52,36	R\$ 65,63	R\$ 0,00	R\$ 22,66	R\$ 140,65	R\$ 860,78
4	SUPERESTRUTURA										
4.1	PILARES CIRCULARES										
4.1.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	3,14	R\$ 155,10	R\$ 325,61	R\$ 0,00	R\$ 32,66	R\$ 513,37	R\$ 1.611,98
4.1.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	260,97	R\$ 0,66	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,29	R\$ 8,53	R\$ 2.226,07
4.1.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	49,28	R\$ 7,69	R\$ 8,12	R\$ 0,00	R\$ 3,46	R\$ 19,27	R\$ 949,63
4.1.4	12210	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=300MM (12") - (NBR 7362)	SEINFRA	M	24,00	R\$ 0,00	R\$ 160,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,05	R\$ 3.841,20
4.2	PILARES SIMPLES										
											R\$ 2.690,74

DE ORÓS 15/11/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA:	22/10/2025	BDI:	29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
4.2.1	C3274	CONCRETO PVIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,59	R\$ 155,10	R\$ 325,61	R\$ 0,00	R\$ 32,66	R\$ 513,37
4.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	58,62	R\$ 1,05	R\$ 8,72	R\$ 0,00	R\$ 0,45	R\$ 599,10
4.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	58,62	R\$ 7,69	R\$ 8,12	R\$ 0,00	R\$ 3,46	R\$ 1.129,61
4.2.4	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,96	R\$ 20,45	R\$ 138,06	R\$ 0,03	R\$ 7,91	R\$ 659,14
4.3	VIGAS DE AMARRAÇÃO									
4.3.1	C3274	CONCRETO PVIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,92	R\$ 155,10	R\$ 325,61	R\$ 0,00	R\$ 32,66	R\$ 513,37
4.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	147,73	R\$ 1,59	R\$ 9,25	R\$ 0,00	R\$ 0,70	R\$ 1.704,80
4.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	28,80	R\$ 7,69	R\$ 8,12	R\$ 0,00	R\$ 3,46	R\$ 554,98
4.3.4	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	6,12	R\$ 28,22	R\$ 97,12	R\$ 0,02	R\$ 11,11	R\$ 835,20
4.4	LAJE									
4.5	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	44,24	R\$ 37,39	R\$ 139,41	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 176,96
5	ALVENARIA									
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	44,79	R\$ 70,21	R\$ 38,69	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 108,91
6	REVESTIMENTO									
6.1	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	88,64	R\$ 40,55	R\$ 9,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.393,88
6.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	88,64	R\$ 37,56	R\$ 7,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.968,41
6.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEL4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	79,22	R\$ 30,69	R\$ 77,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.574,77
7	COBERTURA									
7.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	43,58	R\$ 90,14	R\$ 88,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.789,05
7.2	COBERTURA DO PÁTIO									
										R\$ 0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA :	22/10/2025	BDI :	29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE				
UNIDADES:	1.001				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.3	COTACÃO PRÓPRIA	COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRIMENTO		1,00	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.734,22	R\$ 61.734,22	
8	PISO										R\$ 24.712,35
8.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	147,81	R\$ 31,07	R\$ 26,32	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 57,40	R\$ 8.484,29
8.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	147,81	R\$ 63,22	R\$ 45,45	R\$ 0,00	R\$ 1,12	R\$ 109,79	R\$ 16.228,06
9	ESQUADRIAS										R\$ 11.616,65
9.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 221,89	R\$ 718,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 940,75	R\$ 2.822,25
9.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	1,80	R\$ 8,32	R\$ 446,41	R\$ 0,00	R\$ 3,87	R\$ 458,60	R\$ 825,48
9.3	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	9,66	R\$ 9,52	R\$ 811,01	R\$ 0,00	R\$ 4,41	R\$ 824,94	R\$ 7.968,92
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO										R\$ 10.497,81
10.1	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 147,71	R\$ 150,84	R\$ 0,50	R\$ 70,28	R\$ 369,33	R\$ 369,33
10.2	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 116,63	R\$ 121,57	R\$ 0,74	R\$ 55,78	R\$ 294,72	R\$ 1.178,88
10.3	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	20,31	R\$ 2,14	R\$ 16,79	R\$ 0,00	R\$ 1,15	R\$ 20,08	R\$ 407,82
10.4	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	3,30	R\$ 20,43	R\$ 17,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,23	R\$ 126,16
10.5	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	4,97	R\$ 12,77	R\$ 12,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,78	R\$ 123,16
10.6	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 7,52	R\$ 20,72	R\$ 0,00	R\$ 3,31	R\$ 31,55	R\$ 315,50
10.7	C2343	TÉ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 19,59	R\$ 43,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,13	R\$ 505,04
10.8	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 7,53	R\$ 34,48	R\$ 0,00	R\$ 3,31	R\$ 45,32	R\$ 226,60
10.9	C1553	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 11,92	R\$ 8,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,21	R\$ 202,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA:	22/10/2025	BDI:	29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.10		LOUÇAS E BANCADAS									R\$ 5.887,58
10.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 25,13	R\$ 559,58	R\$ 0,00	R\$ 11,13	R\$ 595,84	R\$ 3.575,04
10.10.2	00042319	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECÍFICO (HOSPITAIS, CLÍNICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 620,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 620,18	R\$ 1.240,36
10.10.3	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 67,47	R\$ 679,39	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 746,88	R\$ 746,88
10.10.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,55	R\$ 250,73	R\$ 0,00	R\$ 24,02	R\$ 325,30	R\$ 325,30
10.11		HIDRÁULICA									R\$ 1.155,64
10.11.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 12,92	R\$ 532,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545,73	R\$ 1.091,46
10.11.2	00000096	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 12,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,81	R\$ 25,62
10.11.3	00000097	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 19,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,28	R\$ 38,56
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$ 1.143,38
11.1	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,01	R\$ 34,13	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 72,50	R\$ 72,50
11.2	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 4,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,30	R\$ 43,00
11.3	00038773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 6,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,01	R\$ 60,10
11.4	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 25,95	R\$ 51,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77,08	R\$ 154,16
11.5	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,36	R\$ 35,40
11.6	00039391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	14,00	R\$ 0,00	R\$ 25,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,22	R\$ 353,08
11.7	I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 4,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,69	R\$ 9,38
11.8	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 12,97	R\$ 10,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,64	R\$ 118,20
11.9	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 15,14	R\$ 14,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,86	R\$ 59,72
11.10	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 12,97	R\$ 16,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,73	R\$ 237,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

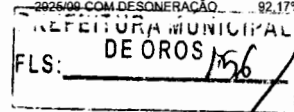
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS				DATA:	22/10/2025	BDI:		29,79%	
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE				FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,44%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO					SICRO NOVO		2025/07 COM DESONERAÇÃO		47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE					SINAPI		2025/09 COM DESONERAÇÃO		53,50%
UNIDADES:	1.001									
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
12		PINTURA								R\$ 3.401,59
12.1	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	63,78	R\$ 19,72	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 25,72	R\$ 1.640,42
12.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	63,42	R\$ 19,72	R\$ 8,05	R\$ 0,00	R\$ 27,77	R\$ 1.761,17
13		LIMPEZA GERAL								R\$ 3.096,02
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	239,63	R\$ 12,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,92	R\$ 3.096,02
VALOR BDI TOTAL: R\$ 54.167,46										
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 181.831,02										
VALOR TOTAL: R\$ 235.998,48										

FLS. DE OROS 155

GOVERNO MUNICIPAL DE OROS
ABNER MAIA MOURA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

RESUMO DO ORÇAMENTO

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA 'SAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.424,77	1,88%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.498,95	0,82%
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.385,48	4,61%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 22.715,61	12,49%
5	ALVENARIA	R\$ 4.878,08	2,68%
6	REVESTIMENTO	R\$ 16.937,06	9,31%
7	COBERTURA	R\$ 69.523,27	38,24%
8	PISO	R\$ 24.712,35	13,59%
9	ESQUADRIAS	R\$ 11.616,65	6,39%
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO	R\$ 10.497,81	5,77%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.143,38	0,63%
12	PINTURA	R\$ 3.401,59	1,87%
13	LIMPEZA GERAL	R\$ 3.096,02	1,70%
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 54.167,46	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 54.167,46 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 181.831,02
		VALOR TOTAL:	R\$ 235.998,48


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643895

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS		DATA : 22/10/2025																
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ		BDI : 29,79%																
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ																		
UNIDADES:	1.001																		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS: 157

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	83,10	83,10000000	83,10
			83,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,10

2.1. C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

			QTD
VALAS	7,21+6,18+5,30+7,56*0,30*0,40	19,60000000	19,60
SAPATAS	(1,20*0,50*0,50)*12,00	3,60000000	3,60
			23,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,20

3.1.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
CONCRETAGEM DE SAPATA	(0,50*0,50)+(0,50*0,50)*(12)	3,25000000	3,25
			3,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,25

3.1.2. 104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA	390,02	390,02000000	390,02
			390,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 390,02

3.2.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa	0,20*0,15*30,62	0,92000000	0,92
			0,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,92

3.2.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025	BDI : 29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS: 158

4.1.4. I2210 TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=300MM (12') - (NBR 7362) (M)

			QTD
TUBO PVC PARA CAMISAMENTO DAS COLUNAS CIRCULARES / 2 UTILIZAÇÕES	24,00	24,00000000	24,00
			24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

4.2.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa	19,80*0,20*0,15	0,59000000	0,59
			0,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,59

4.2.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA	95,00*0,617	58,62000000	58,62
			58,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 58,62

4.2.3. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	95,00*0,617	58,62000000	58,62
			58,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 58,62

4.2.4. 92269 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 (M2)

			QTD
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES	(4,95*0,20*2,00)*2,00	3,96000000	3,96
			3,96

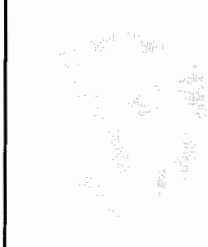
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,96

4.3.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa	30,62*0,20*0,15	0,92000000	0,92
			0,92

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO	HORA
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	47,48%
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48			53,50%
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS: _____ DE ORÓS 159		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,92

4.3.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA	374,00*0,395	147,73000000	147,73
			147,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 147,73

4.3.3. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	187*0,154	28,80000000	28,80
			28,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,80

4.3.4. 92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

			QTD
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA AMARRAÇÃO	61,24*0,20/2,00	6,12000000	6,12
			6,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,12

4.5. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

			QTD
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO	44,24	44,24000000	44,24
			44,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,24

5.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO	(7,30+6,41+5,49*3,76) +(1,10*9,49)	44,79000000	44,79
			44,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,79

6.1. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	44,32*2,00	88,64000000	88,64
			88,64

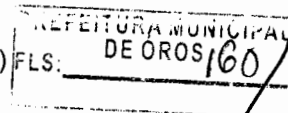
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
 ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 88,64

6.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)



			QTD
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	44,32*2,00	88,64000000	88,64
			88,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 88,64

6.3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

			QTD
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA	(2,25+2,10+3,55+3,85+5,40+5,46+5,23+6,41+7,11+7,23+1,03+1,03+2,16)*1,50	79,22000000	79,22
			79,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 79,22

7.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
COBERTURA TELHA CERÂMICA	43,58	43,58000000	43,58
			43,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,58

7.3. COTAÇÃO PRÓPRIA COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO (1,00)

			QTD
COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.1. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

			QTD
LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	38,47+109,34	147,81000000	147,81
			147,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 147,81

8.2. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm	38,47+109,34	147,81000000	147,81
			147,81

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

			QTD
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	187*0,154	28,80000000	28,80
			28,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,80

3.2.3. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME	123,00*0,617	75,89000000	75,89
			75,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,89

3.2.4. 96539 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

			QTD
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME	61,24*0,20/2,00	6,12000000	6,12
			6,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,12

4.1.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa / PILARES CIRCULARES	0,07069*5,56*8,00	3,14000000	3,14
			3,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,14

4.1.2. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE PILAR / CIRCULAR	271*0,963	260,97000000	260,97
			260,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 260,97

4.1.3. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

			QTD
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM / PILAR CIRCULAR	320,00*0,154	49,28000000	49,28
			49,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS.: 61

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA Mogueira Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025 BDI : 29,79%
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE VERSÃO HORA MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
	UNIDADES:	1.001	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 147,81

9.1. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

			QTD
PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

9.2. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

			QTD
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS	1,50*1,20	1,80000000	1,80
			1,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,80

9.3. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI	(2,10*0,50*6,00)+(2,10*0,80*2)	9,66000000	9,66
			9,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,66

10.1. 98104 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

			QTD
CAIXA DE GORDURA	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.2. 97901 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

			QTD
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

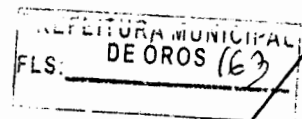
10.3. 102264 TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 (M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DO PREFEITO
JOSEMAR MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025 BDI : 29,79%
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAÍAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ	FONTE VERSÃO HORA MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ	SICRO NOVO 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
	UNIDADES:	1.001	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	

			QTD
TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	3,44+4,20+5,00+5,00+0,54+0,43+0,26+0,54+0,65+0,25	20,31000000	20,31
			20,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,31



10.4. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

			QTD
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO	2,20+1,10	3,30000000	3,30
			3,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,30

10.5. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

			QTD
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO	0,47+1,00+1,50+1,00+1,00	4,97000000	4,97
			4,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,97

10.6. 89810 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

			QTD
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	10,00	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

10.7. C2343 TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

			QTD
TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO	8,00	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

10.8. 89482 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (UN)

			QTD
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

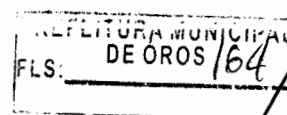
10.9. C1553 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS																	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ																	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO																	
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ																	
	UNIDADES:	1.001																	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48																	
		DATA : 22/10/2025	BDI : 29,79%																
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td><td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td><td>-</td><td>-</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																

			QTD
OELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm	10,00	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00



10.10.1. 86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

10.10.2. 00042319 BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO (UN)

			QTD
BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.10.3. C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m (UN)

			QTD
BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.10.4. 86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.11.1. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

			QTD
CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

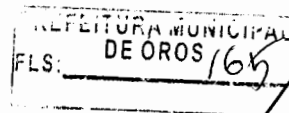
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
GONER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025 BDI : 29,79%
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE VERSÃO HORA MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
	UNIDADES:	1.001	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	

10.11.2. 00000096 ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA (UN)

			QTD
ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	2,00	2,00000000	2,00
			2,00



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.11.3. 00000097 ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA (UN)

			QTD
ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.1. 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

			QTD
QD	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.2. 00038194 LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)

			QTD
LAMPADA LED 10 W/W.C E COZINHA	10,00	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

11.3. 00038773 LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) (UN)

			QTD
LUMINARIA DE TETO PLAFON	10,00	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

11.4. C1081 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)

			QTD
DISJUNTOR BIPOLAR	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

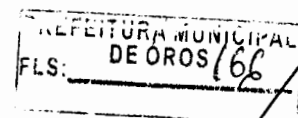
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	- -
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48			

11.5. I6432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR (UN)

			QTD
CAIXA DE EMBUTIR PVC	15,00	15,00000000	15,00
			15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00



11.6. 00039391 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

			QTD
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT/PATIO	14,00	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

11.7. I6433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA (UN)

			QTD
CAIXA DE EMBUTIR PVC /PASSAGEM	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.8. C1490 INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

			QTD
INTERRUPTOR UMA TECLA 10A	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

11.9. C2480 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

			QTD
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.10. C2492 TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

			QTD
TOMADA UNIVERSAL 10A	8,00	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

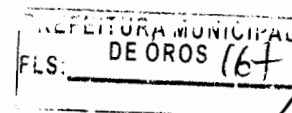
12.1. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025 BDI : 29,79%
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAÍAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE VERSÃO HORA MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
	UNIDADES:	1.001	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	

		QTD
ATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS	(2,25+2,10+3,55+5,40+5,46+4,08+6,23+6,34+7,11)*1,50	63,78000000 63,78
		63,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,78



12.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	(7,55*4,80)+(7,23*3,76)	63,42000000 63,42
		63,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,42

13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD
LIMPEZA GERAL	239,63	239,63000000 239,63
		239,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 239,63

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DATA: 22/10/2025

BDI: 29,79%

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO

LOCAL: DISTRITO DE GUASSUSSÉ

UNIDADES: 1.001

VALOR POR UNIDADE: R\$ 235.998,48

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTLETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200

VALOR: 183,41

1.2. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,9708

VALOR: 27,97

2.1. C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,6100

VALOR: 64,61

3.1.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,0963

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
TOTAL Material:						R\$ 281,1600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 8,8000	R\$ 8,1752

Página: 21

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS			
			FLS: 169			

C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
					TOTAL Serviço:	R\$ 92,3604
					VALOR:	513,37

3.1.2. 104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,31700000	R\$ 0,22	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 0,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02500000	R\$ 23,01	R\$ 0,57
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	R\$ 28,07	R\$ 1,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,25	R\$ 7,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,25
					VALOR:	10,06

3.2.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 29,0963

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
					TOTAL Material:	R\$ 281,1600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 8,8000	R\$ 8,1752
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
					TOTAL Serviço:	R\$ 92,3604
					VALOR:	513,37

3.2.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS		DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ		FONTE	VERSÃO	HORA
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ		SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	47,48%
UNIDADES:	1.001		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS: 170		

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
TOTAL Material:						R\$ 0,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 23,01	R\$ 2,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 28,07	R\$ 7,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,33	R\$ 9,33
TOTAL Serviço:						R\$ 9,33
VALOR:						19,27

3.2.3. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,39900000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 23,01	R\$ 0,71
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08100000	R\$ 28,07	R\$ 2,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,98

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,48	R\$ 8,48
TOTAL Serviço:						R\$ 8,48
VALOR:						11,93

3.2.4. 96539 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10600000	R\$ 32,69	R\$ 3,46
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02600000	R\$ 34,13	R\$ 0,88
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,34

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MATA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	REFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS: 179			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS: 179

00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,59300000	R\$ 57,71	R\$ 34,22
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00955000	R\$ 8,06	R\$ 0,07
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,29400000	R\$ 11,05	R\$ 25,34
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,01700000	R\$ 15,71	R\$ 0,26
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,01500000	R\$ 14,46	R\$ 0,21
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01500000	R\$ 17,51	R\$ 0,26
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,35900000	R\$ 3,87	R\$ 5,25
TOTAL Material:						R\$ 65,61

Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,77300000	R\$ 22,84	R\$ 17,65
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	1,90900000	R\$ 27,79	R\$ 53,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 70,70
VALOR:								140,65

4.1.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 29,0963
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
TOTAL Material:						R\$ 281,1600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 8,8000	R\$ 8,1752
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
TOTAL Serviço:						R\$ 92,3604
VALOR:						513,37

4.1.2. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DATA : 22/10/2025

BDI : 29,79%

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO

LOCAL: DISTRITO DE GUASSUSSÊ

UNIDADES: 1.001

VALOR POR UNIDADE: R\$ 235.998,48

FLS: DE ORÓS 172

TOTAL Material:

R\$ 0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 23,01	R\$ 0,09
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 28,07	R\$ 0,72

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

R\$ 0,81

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,25	R\$ 7,25

TOTAL Serviço:

R\$ 7,25

VALOR:

8,53

4.1.3. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25

TOTAL Material:

R\$ 0,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 23,01	R\$ 2,23
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 28,07	R\$ 7,07

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

R\$ 9,30

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,33	R\$ 9,33

TOTAL Serviço:

R\$ 9,33

VALOR:

19,27

4.1.4. I2210 TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=300MM (12') - (NBR 7362) (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2210 TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=300MM (12') - (NBR 7362)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 160,0500	R\$ 160,0500

TOTAL Material:

R\$ 160,0500

VALOR:

160,05

4.2.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
10680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963

TOTAL Equipamento Custo Horário:

R\$ 29,0963

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DATA : 22/10/2025

BDI : 29,79%

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO

LOCAL: DISTRITO DE GUASSUSSÊ

UNIDADES: 1.001

VALOR POR UNIDADE: R\$ 235.998,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

FLS:

DE ORÓS

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
TOTAL Material:					R\$ 281,1600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 8,8000	R\$ 8,1752
C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
TOTAL Serviço:					R\$ 92,3604
VALOR:					513,37

4.2.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:					R\$ 0,50

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 23,01	R\$ 0,14
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,07	R\$ 1,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,24

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,48	R\$ 8,48
TOTAL Serviço:					R\$ 8,48
VALOR:					10,22

4.2.3. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
TOTAL Material:					R\$ 0,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 23,01	R\$ 2,23
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 28,07	R\$ 7,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS		DATA :	22/10/2025	
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE		BDI :	29,79%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO		FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
UNIDADES:	1.001		SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%
					53,50%

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS 174

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,33	R\$ 9,33
TOTAL Serviço:					R\$ 9,33
VALOR:					19,27

4.2.4. 92269 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,20100000	R\$ 32,69	R\$ 6,57
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 34,13	R\$ 1,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,27

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,08600000	R\$ 14,19	R\$ 1,22
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,43200000	R\$ 3,87	R\$ 17,15
00006212 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,53000000	R\$ 18,33	R\$ 119,69
TOTAL Material:					R\$ 138,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	R\$ 22,84	R\$ 3,26
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60700000	R\$ 27,79	R\$ 16,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,12
VALOR:					166,45

4.3.1. C3274 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
I0680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 29,0963

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
TOTAL Material:					R\$ 281,1600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 8,8000	R\$ 8,1752
C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	- -
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS. 175		

TOTAL Serviço:	R\$ 92,3604
----------------	-------------

VALOR:	513,37
--------	--------

4.3.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 23,01	R\$ 0,21
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 28,07	R\$ 1,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,21	R\$ 9,21
TOTAL Serviço:						R\$ 9,21
VALOR:						11,54

4.3.3. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,67	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
TOTAL Material:						R\$ 0,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 23,01	R\$ 2,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 28,07	R\$ 7,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,33	R\$ 9,33
TOTAL Serviço:						R\$ 9,33
VALOR:						19,27

4.3.4. 92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERBÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 32,69	R\$ 7,74
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 34,13	R\$ 1,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 9,44	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 57,71	R\$ 66,13
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 11,05	R\$ 1,83
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 14,19	R\$ 2,25
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 3,87	R\$ 26,90
TOTAL Material:					R\$ 97,11	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 22,84	R\$ 4,61
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 27,79	R\$ 25,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,92	
VALOR:					136,47	

4.5. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
I8285	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA DE 5,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 77,3600	R\$ 77,3600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,7700	R\$ 8,3005
TOTAL Material:					R\$ 118,4886	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,9170	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,05700000	R\$ 495,6500	R\$ 28,2521
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,05700000	R\$ 268,4800	R\$ 15,3034
TOTAL Serviço:					R\$ 43,5555	
VALOR:					176,96	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAÍAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NCVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	1.001	SINAP:	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS			
		FLS: 177			

5.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:					R\$ 38,6992

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,2064
VALOR:					108,91

6.1. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:					R\$ 23,9953
VALOR:					49,57

6.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 959,8100	R\$ 19,1962
TOTAL Serviço:					R\$ 19,1962
VALOR:					44,77

6.3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS			

FLS: DE ORÓS (78)

TOTAL Material: R\$ 77,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912

TOTAL Mão de Obra: R\$ 30,6864

VALOR: 108,24

7.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824 RIPA DE PEROA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 88,5897

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 90,1420

VALOR: 178,73

3. COTAÇÃO PRÓPRIA COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO (1,00)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COTAÇÃO PRÓPRIA COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO		1,00	1,00000000	R\$ 61.734,22	R\$ 61.734,22
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 61.734,22
VALOR:					61.734,22

8.1. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04060000	R\$ 83,5800	R\$ 3,3933
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,05270000	R\$ 100,5000	R\$ 5,2964
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	13,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 9,2300
I1249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 7,0000	R\$ 8,4000
TOTAL Material:					R\$ 26,3197

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,16000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,4136

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025	BDI : 29,79%
		OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO
		DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS

FLS:

TOTAL Mão de Obra: R\$ 31,0776

VALOR: 57,40

8.2. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,1194

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508 CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,0000	R\$ 2,0000
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I1101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 45,4452

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,2240
VALOR:					109,79

1. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1030 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 71,2000
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,0000	R\$ 4,2500
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 718,8583

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	UNIDADES:	1.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS.: 180			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930
					VALOR:	940,75

9.2. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	R\$ 770,75	R\$ 428,53
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R\$ 0,26	R\$ 1,89
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60107140	R\$ 26,59	R\$ 15,98
					TOTAL Material:	R\$ 446,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31187730	R\$ 28,20	R\$ 8,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15593860	R\$ 21,93	R\$ 3,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,20
					VALOR:	458,60

9.3. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

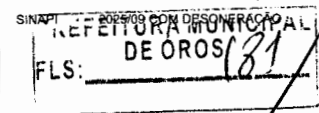
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,86	R\$ 4,14
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 33,36	R\$ 228,52
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 542,82	R\$ 542,82
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 40,24	R\$ 35,52
					TOTAL Material:	R\$ 811,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 28,20	R\$ 10,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 21,93	R\$ 3,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,94
					VALOR:	824,94

10.1. 98104 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48				

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00270000	R\$ 8,06	R\$ 0,02
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05920000	R\$ 11,05	R\$ 0,65
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00620000	R\$ 14,46	R\$ 0,08
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07040000	R\$ 3,87	R\$ 0,27
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22080000	R\$ 20,49	R\$ 4,52
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	102,59700000	R\$ 0,60	R\$ 61,55
TOTAL Material:						R\$ 67,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,81270000	R\$ 28,20	R\$ 107,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,99570000	R\$ 21,93	R\$ 65,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 173,20

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,08480000	R\$ 767,47	R\$ 65,08
87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01150000	R\$ 517,63	R\$ 5,95
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	R\$ 488,89	R\$ 10,90
97733 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01320000	R\$ 3.398,48	R\$ 44,85
101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 6,48	R\$ 2,26
TOTAL Serviço:					R\$ 129,04
VALOR:					369,33

10.2. 97901 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00410000	R\$ 8,06	R\$ 0,03
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08880000	R\$ 11,05	R\$ 0,98
00005069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00940000	R\$ 14,46	R\$ 0,13
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,10560000	R\$ 3,87	R\$ 0,40
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,33120000	R\$ 20,49	R\$ 6,78
00007258 TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	61,43070000	R\$ 0,60	R\$ 36,85
TOTAL Material:					R\$ 45,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36680000	R\$ 28,20	R\$ 66,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,85960000	R\$ 21,93	R\$ 40,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA: 22/10/2025	BDI: 29,79%
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 107,52
--	------------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05150000	R\$ 767,47	R\$ 39,52
87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00690000	R\$ 517,63	R\$ 3,57
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04190000	R\$ 488,89	R\$ 20,48
97734 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 2.987,80	R\$ 75,29
101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,49000000	R\$ 6,48	R\$ 3,17

TOTAL Serviço: R\$ 142,03

VALOR: 294,72

10.3. 102264 TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000303 ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	SINAPI	UN	0,16670000	R\$ 4,75	R\$ 0,79
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,01042000	R\$ 25,53	R\$ 0,26
00009836 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 14,99	R\$ 15,73

TOTAL Material: R\$ 16,78

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07528000	R\$ 22,01	R\$ 1,65
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07528000	R\$ 21,93	R\$ 1,65

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 3,30

VALOR: 20,08

10.4. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,01700000	R\$ 63,3600	R\$ 1,0771
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	R\$ 61,0200	R\$ 1,5865
12196 TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 14,9800	R\$ 15,1298

TOTAL Material: R\$ 17,7934

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,1680
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,2704

TOTAL Mão de Obra: R\$ 20,4384

VALOR: 38,23

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS			DATA : 22/10/2025	BDI : 29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÉ			FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÉ			SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.001			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48			HORA	MES
				84,44%	47,48%
				92,17%	53,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS: 183

10.5. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
TOTAL Material:						R\$ 12,0039

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7740

VALOR: 24,78

10.6. 89810 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,29	R\$ 8,58
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,20	R\$ 9,20
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 25,53	R\$ 2,93
TOTAL Material:						R\$ 20,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 22,46	R\$ 4,87
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 27,49	R\$ 5,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,84

VALOR: 31,55

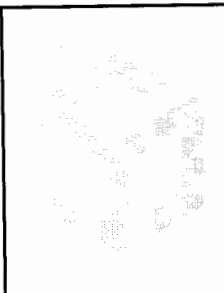
10.7. C2343 TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
I1957	TE C/INSPECAO DE PVC DE 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,4900	R\$ 35,4900
TOTAL Material:						R\$ 43,5396

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,7860
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,8008
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,5868

VALOR: 63,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS.: DE ORÓS 1841			

10.8. 89482 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 61,86	R\$ 1,80
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,58	R\$ 29,58
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00680000	R\$ 1,65	R\$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 70,08	R\$ 3,08
TOTAL Material:						R\$ 34,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21750000	R\$ 22,46	R\$ 4,88
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21750000	R\$ 27,49	R\$ 5,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,85
VALOR:						45,32

10.9. C1553 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,0900	R\$ 4,1800
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 43,0100	R\$ 0,8602
TOTAL Material:						R\$ 8,2902

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,9224
VALOR:						20,21

10.10.1. 86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 64,28	R\$ 64,28
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 531,56	R\$ 531,56
TOTAL Serviço:						R\$ 595,84
VALOR:						595,84

10.10.2. 00042319 BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042319	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 620,18	R\$ 620,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ
UNIDADES:	1.001
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48

DATA : 22/10/2025 BDI : 29,79%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS. 185

TOTAL Material: R\$ 620,18

VALOR: 620,18

10.10.3. C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 370,4400	R\$ 488,9808
I0916 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 188,1200
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,2720
TOTAL Material:					R\$ 678,3728

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,2280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 67,0520

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R\$ 631,2900	R\$ 1,4520
TOTAL Serviço:					R\$ 1,4520
VALOR:					746,88

10.10.4. 86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,86	R\$ 5,16
00011795 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	0,37700000	R\$ 516,98	R\$ 194,90
00004823 MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,38440000	R\$ 38,31	R\$ 14,72
00037329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,01540000	R\$ 144,69	R\$ 2,22
00037590 SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 16,86	R\$ 33,72
TOTAL Material:					R\$ 250,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000	R\$ 27,63	R\$ 53,07
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98110000	R\$ 21,93	R\$ 21,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 74,58
VALOR:					325,30

10.11.1. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8665 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,8100	R\$ 532,8100
TOTAL Material:					R\$ 532,8100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DATA : 22/10/2025

BDI : 29,79%

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO

SICRO NOVO 2025/07 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%

LOCAL: DISTRITO DE GUASSUSSE

SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%

UNIDADES: 1.001

VALOR POR UNIDADE: R\$ 235.998,48

FLS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 12,9220
VALOR:				545,73

10.11.2. 00000096 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000096 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00000000	R\$ 12,81	R\$ 12,81
TOTAL Material:				R\$ 12,81
VALOR:				12,81

10.11.3. 00000097 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000097 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00000000	R\$ 19,28	R\$ 19,28
TOTAL Material:				R\$ 19,28
VALOR:				19,28

11.1. 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039794 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00000000	R\$ 32,45	R\$ 32,45
TOTAL Material:				R\$ 32,45

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72270000	R\$ 23,42	R\$ 16,92
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72270000	R\$ 28,54	R\$ 20,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 37,54

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00340000	R\$ 739,85	R\$ 2,51
TOTAL Serviço:				R\$ 2,51
VALOR:				72,50

11.2. 00038194 LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194 LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,00000000	R\$ 4,30	R\$ 4,30
TOTAL Material:				R\$ 4,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS: DE ORÓS 187			

VALOR:	4,30
--------	------

11.3. 00038773 LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,01	R\$ 6,01
TOTAL Material:						R\$ 6,01

VALOR:	6,01
--------	------

11.4. C1081 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0969	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,1300	R\$ 51,1300
TOTAL Material:						R\$ 51,1300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9500

VALOR:	77,08
--------	-------

11.5. I6432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 2,3600

VALOR:	2,36
--------	------

11.6. 00039391 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,22	R\$ 25,22
TOTAL Material:						R\$ 25,22

VALOR:	25,22
--------	-------

11.7. I6433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 4,6900
TOTAL Material:						R\$ 4,6900

VALOR:	4,69
--------	------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DATA: 22/10/2025

BDI: 29,79%

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO

LOCAL: DISTRITO DE GUASSUSSÊ

UNIDADES: 1.001

VALOR POR UNIDADE: R\$ 235.998,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS: 188

11.8. C1490 INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1270	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,6700
TOTAL Material:					R\$ 10,6700

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750

VALOR: 23,64

11.9. C2480 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2106	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,7200
TOTAL Material:					R\$ 14,7200

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,1375

VALOR: 29,86

11.10. C2492 TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2118	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,7600
TOTAL Material:					R\$ 16,7600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750

VALOR: 29,73

12.1. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 18,2200
TOTAL Material:					R\$ 5,9974

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,6400

Página: 41

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025	BDI : 29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
UNIDADES:	1.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS: 189	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		

I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,7200
VALOR:						25,72

12.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,3280
TOTAL Material:						R\$ 8,0511

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,7200
VALOR:						27,77

13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220
VALOR:						12,92

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0516643896

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS FLS: 00			

COTAÇÃO PRÓPRIA COTAÇÃO PRÓPRIA - COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO (1,00)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COTAÇÃO PRÓPRIA	COTAÇÃO PRÓPRIA - COBERTURA COM ESTRUTURA EM AÇO E TELHA DE FIBRACIMENTO		1,00	1,00000000	R\$ 61.734,22	R\$ 61.734,22
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 61.734,22
VALOR:						61.734,22

PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS
JOSÉ NUNO NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS					DATA :	22/10/2025	BDI :	29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE					SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	1.001					SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48								

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.424,77	100,00 % R\$ 3.424,77				100,00 % R\$ 3.424,77
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.498,95	100,00 % R\$ 1.498,95				100,00 % R\$ 1.498,95
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.385,48	100,00 % R\$ 8.385,48				100,00 % R\$ 8.385,48
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 22.715,61		100,00 % R\$ 22.715,61			100,00 % R\$ 22.715,61
5	ALVENARIA	R\$ 4.878,08		100,00 % R\$ 4.878,08			100,00 % R\$ 4.878,08
6	REVESTIMENTO	R\$ 16.937,06			100,00 % R\$ 16.937,06		100,00 % R\$ 16.937,06
7	COBERTURA	R\$ 69.523,27		100,00 % R\$ 69.523,27			100,00 % R\$ 69.523,27
8	PISO	R\$ 24.712,35			100,00 % R\$ 24.712,35		100,00 % R\$ 24.712,35
9	ESQUADRIAS	R\$ 11.616,65				100,00 % R\$ 11.616,65	100,00 % R\$ 11.616,65
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO	R\$ 10.497,81			100,00 % R\$ 10.497,81		100,00 % R\$ 10.497,81
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.143,38			100,00 % R\$ 1.143,38		100,00 % R\$ 1.143,38
12	PINTURA	R\$ 3.401,59				100,00 % R\$ 3.401,59	100,00 % R\$ 3.401,59
13	LIMPEZA GERAL	R\$ 3.096,02				100,00 % R\$ 3.096,02	100,00 % R\$ 3.096,02
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 54.167,46	7,32 % R\$ 3.965,60	53,41 % R\$ 28.930,66	29,31 % R\$ 15.876,01	9,96 % R\$ 5.395,19	100,00 % R\$ 54.167,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS: 01

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643809

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS			DATA :	22/10/2025	BDI :	29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSE			VERSIÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,44%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO			SEINFRA	2025/07 COM DESONERAÇÃO	MES	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSE			SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		53,50%
UNIDADES:	1.001						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48						

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
		R\$ 235.998,48	R\$ 17.274,80	R\$ 128.047,62	R\$ 69.186,61	R\$ 23.509,45	R\$ 235.998,48
			R\$ 17.274,80	R\$ 143.322,42	R\$ 212.489,03	R\$ 235.998,48	R\$ 235.998,48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OROS
FLS: 092

GOVERNO MUNICIPAL DE OROS
ABNER MAIA ROQUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061864713

COMPOSIÇÃO DO BDI

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025	BDI : 29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAÍAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS.: 23

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	5,99%

	Benefícios	
S+G	Garantia/Seguros	0,80%
L	Lucro	5,50%
	TOTAL	6,30%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	13,15%

BDI = 29,79%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GOVERNO MUNICIPAL
ABNER MAIA NOGUEIRA
ENGENHEIRO
RNP: 06000000000000000000000000000000

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025		BDI : 29,79%	
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48	PREFEITURA MUNICIPAL FLS.: DE ORÓS 194			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL		49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
TOTAL		10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
RNO: 004664

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 22/10/2025	BDI : 29,79%
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO COM COBERTURA DO PÁTIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE GUASSUSSÊ	SICRO NOVO	2025/07 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.001	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 235.998,48		

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS: DE ORÓS 195

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061664388

SECURITIES

OBSERVAÇÕES:

RESP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

IOCAI : VILA GUASSUSSÊ - ORÓS

ESTADO: CEARÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO E.E.F. ISAIAS CÂNDIDO

PROJETO: Abner Maia Nogueira Barbosa

DESENHO: José Simão

PLANTA: PROJETO ELÉTRICO

ESCALA 1/125

Prancha:

PROJETO

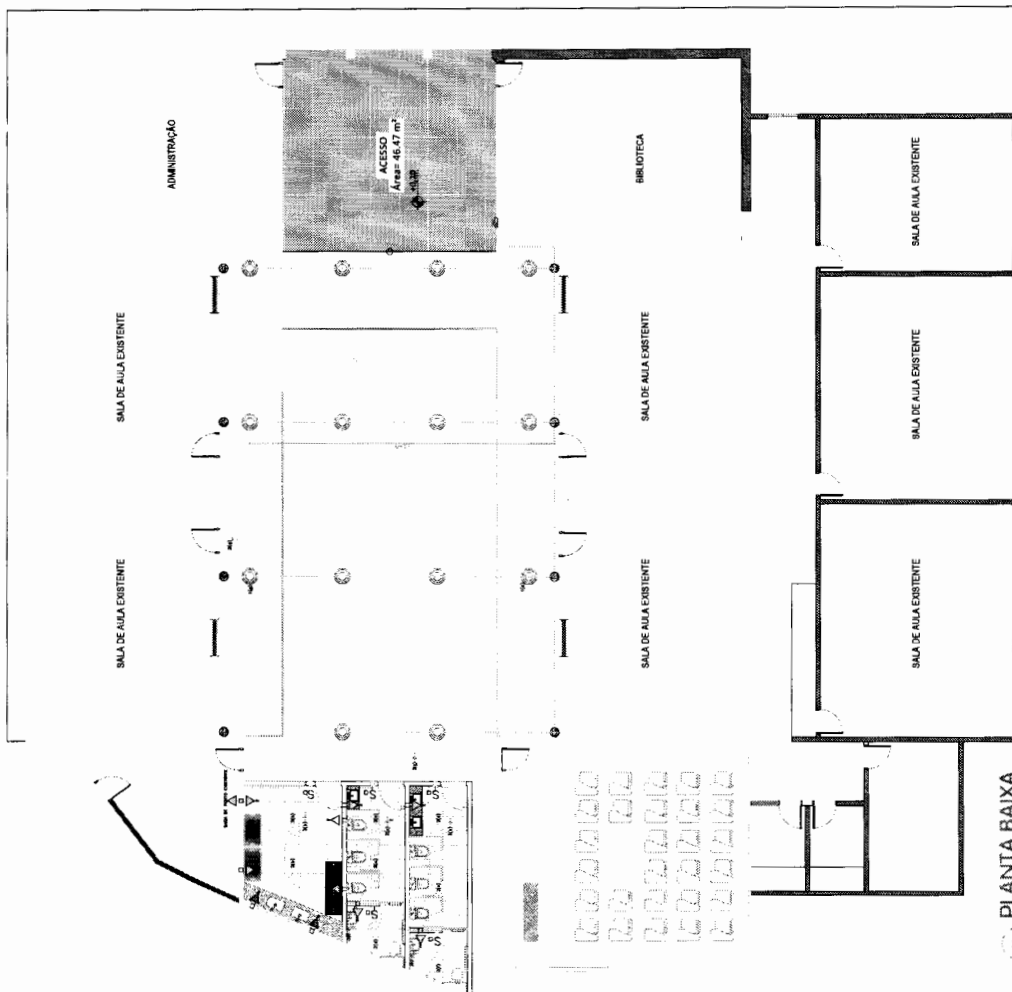
7/17

LEGENDA

DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

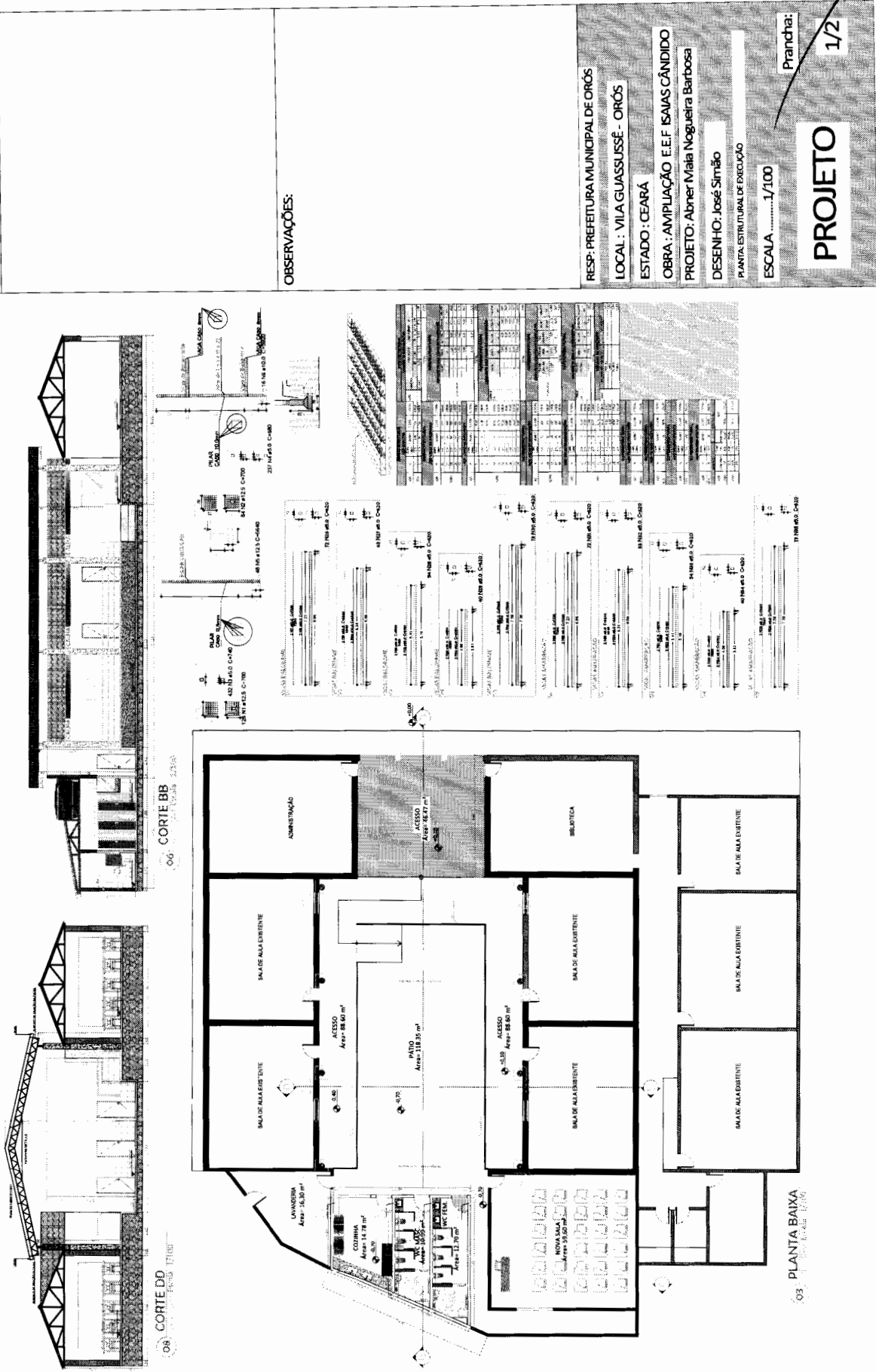
11. (100) 1. (100) 2. (100) 3. (100) 4. (100) 5. (100) 6. (100) 7. (100) 8. (100) 9. (100) 10. (100) 11. (100) 12. (100) 13. (100) 14. (100) 15. (100) 16. (100) 17. (100) 18. (100) 19. (100) 20. (100) 21. (100) 22. (100) 23. (100) 24. (100) 25. (100) 26. (100) 27. (100) 28. (100) 29. (100) 30. (100) 31. (100) 32. (100) 33. (100) 34. (100) 35. (100) 36. (100) 37. (100) 38. (100) 39. (100) 40. (100) 41. (100) 42. (100) 43. (100) 44. (100) 45. (100) 46. (100) 47. (100) 48. (100) 49. (100) 50. (100) 51. (100) 52. (100) 53. (100) 54. (100) 55. (100) 56. (100) 57. (100) 58. (100) 59. (100) 60. (100) 61. (100) 62. (100) 63. (100) 64. (100) 65. (100) 66. (100) 67. (100) 68. (100) 69. (100) 70. (100) 71. (100) 72. (100) 73. (100) 74. (100) 75. (100) 76. (100) 77. (100) 78. (100) 79. (100) 80. (100) 81. (100) 82. (100) 83. (100) 84. (100) 85. (100) 86. (100) 87. (100) 88. (100) 89. (100) 90. (100) 91. (100) 92. (100) 93. (100) 94. (100) 95. (100) 96. (100) 97. (100) 98. (100) 99. (100) 100. (100)

OBSERVAÇÕES GERAIS

[illegible]

PLANTA BAIXA

GOVERNO MUNICIPAL DE OROS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896



OBSERVAÇÕES:

RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS
LOCAL: VILA GUASSUSSÉ - OROS
ESTADO: CEARÁ
OBRA: AMPLIAÇÃO E.E.F ISAIAS CÂNDIDO
PROJETO: Abner Maia Nogueira Barbosa
DESENHO: José Simão
PLANTA ESTRUTURAL DE EXECUÇÃO
ESCALA: 1/100
Prancha: 1/2
PROJETO

GOVERNO MUNICIPAL DE OROS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

OBSERVAÇÕES:

RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LOCAL : VILA GUASSUSSÉ - ORÓS

ESTADO : CEARÁ

OBRA : AMPLIAÇÃO E EF ISAIAS CÂNDIDO

PROJETO: Abner Maia Nogueira Barbosa

DESENHO: José Simão

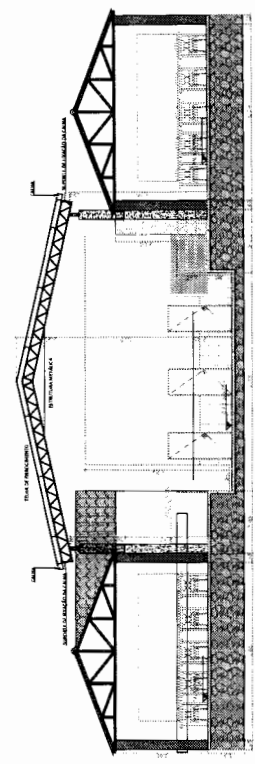
PLANTA: ESTRUTURA METALÚRGICA

ESCALA : 1/125

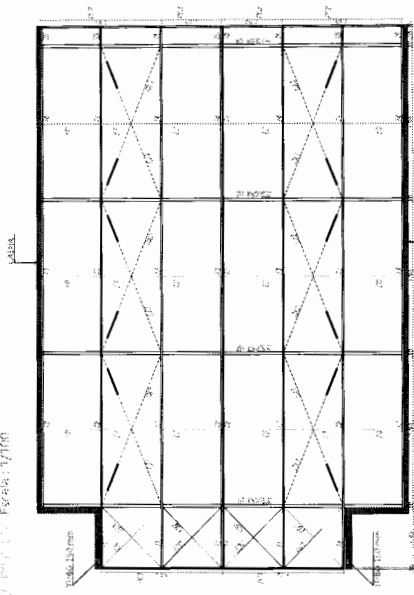
Pranta:

PROJETO

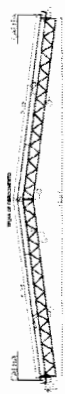
2/2



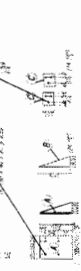
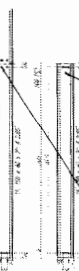
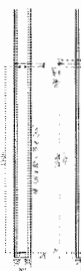
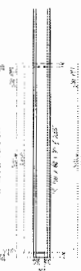
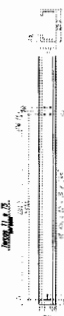
CORTE DD
Escala: 1/100



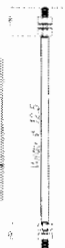
ESTRUTURA METALÚRGICA DA COBERTURA DO PATIO
Escala: 1/100



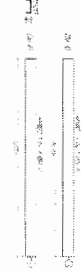
ESQUISA 1 o 4



ESPAÇADORES ED A E2



PERFIL DE ACABAMENTO 1 o 3



LEGENDA:

OBSERVAÇÕES:

ART:

RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LOCAL: VILA GUASSUSSÉ - ORÓS

ESTADO: CEARÁ

OBRA: REFORMA E.E.F ISAIAS CÂNDIDO

PROJETO: Abner Maia Nogueira Barbosa

DESENHO: João Paulo Vidal

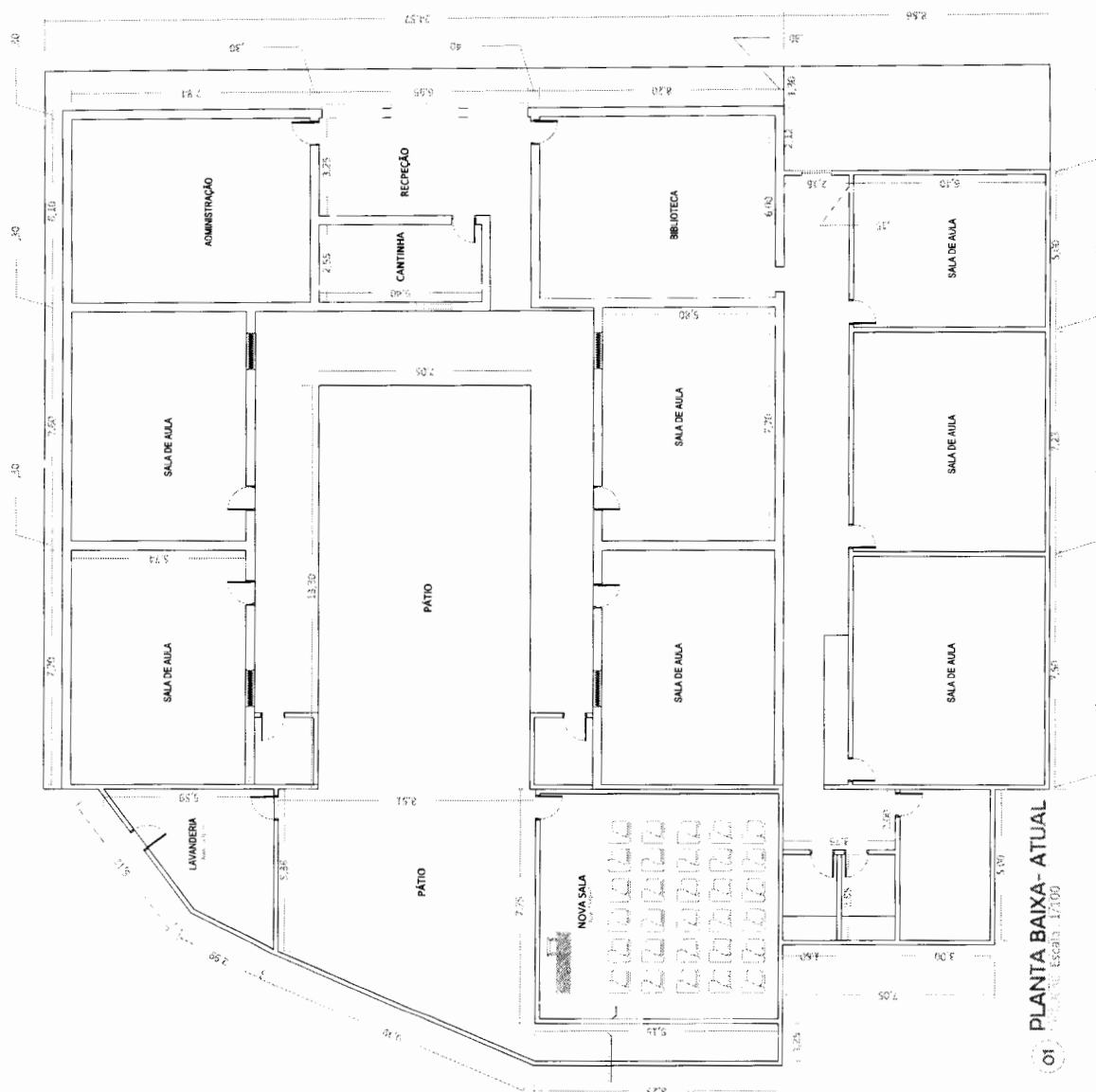
PLANTA ATUAL

ESCALA 1/50

Prancha:

1/5

PROJETO



01 PLANTA BAIXA- ATUAL
Escala 1/100

LEGENDA:

- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR
- PARADES EXISTENTES

OBSERVAÇÕES:

ART:

RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LOCAL: VILA GUASSUSSÉ - ORÓS

ESTADO: CEARÁ

OBRA: REFORMA E EF ISAIAS CÂNDIDO

PROJETO: Abner Maia Nogueira Barbosa

DESENHO: João Paulo Vidal

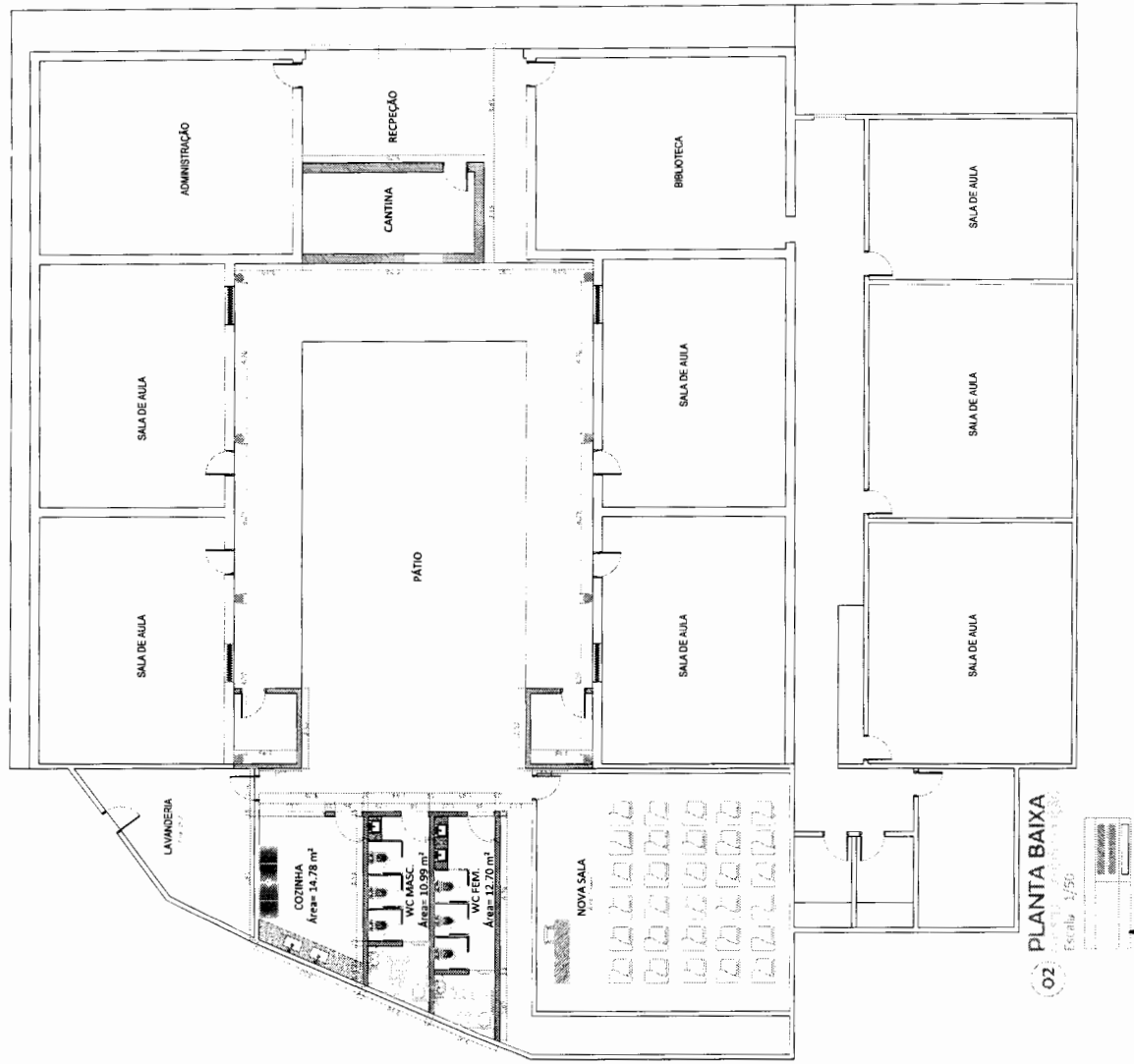
PLANTA: CONSTRUÇÃO E DEMOLUÇÃO

ESCALA: 1/50

Prancha:

2/5

PROJETO



OBSERVAÇÕES:

ART:

RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LOCAL: VILA GUASSUSSÉ - ORÓS

ESTADO: CEARÁ

OBRA: REFORMA E.E.F ISAIAS CÂNDIDO

PROJETO: Abner Maia Nogueira Barbosa

DESENHO: João Paulo Vidal

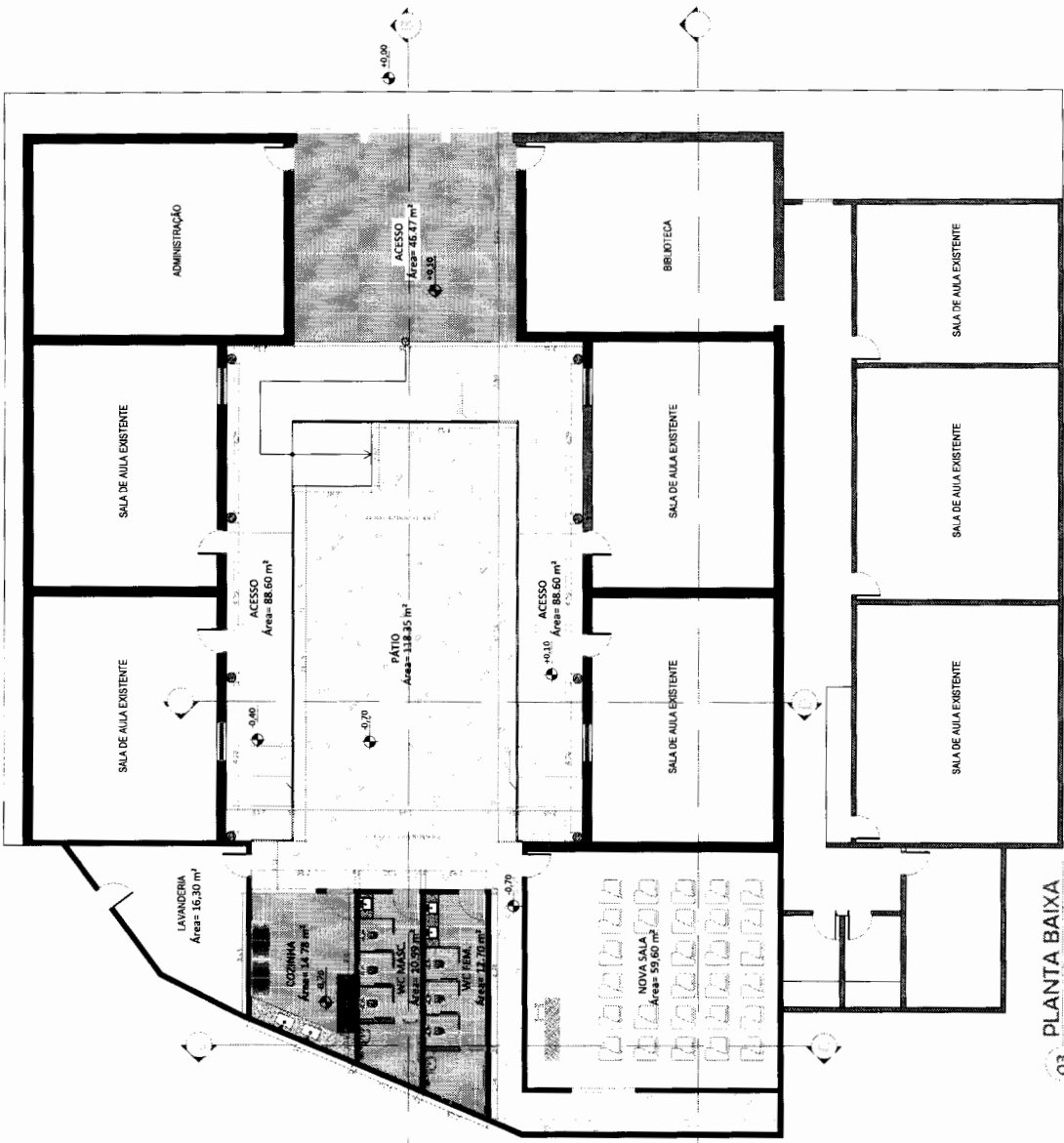
PLANTA EXECUÇÃO

ESCALA: 1/50

Prancha:

PROJETO

3/5



PLANTA BAIXA

03

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

ART:

RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LOCAL: VILA GUASSUSSÉ - ORÓZ

ESTADO: CEARÁ

OBRA: REFORMA E.E.F. SAJAS CÂNDIDO

PROJETO: Abner Mala Nogueira Barbosa

DESENHO: João Paulo Vidal

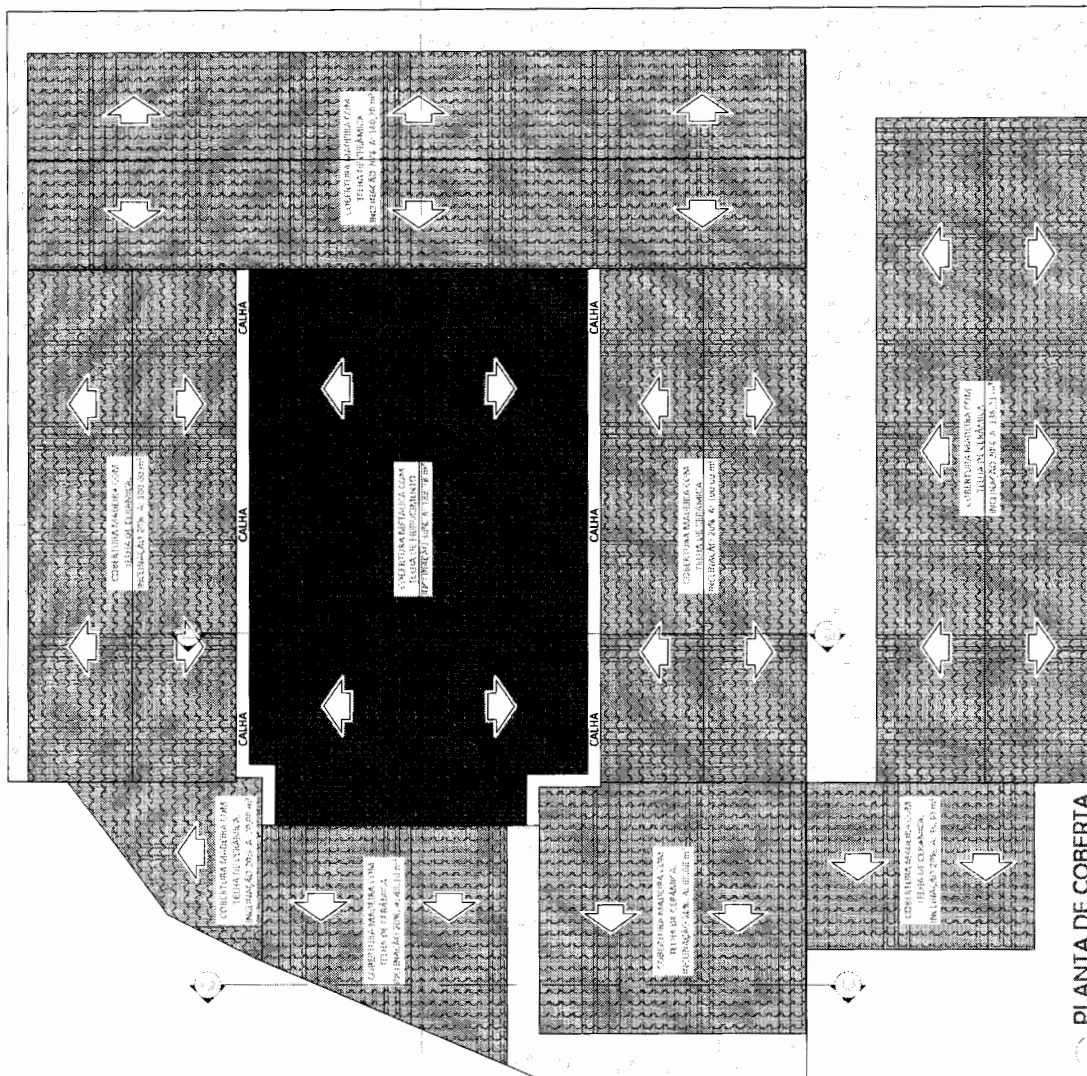
PLANTA: COBERTA

ESCALA.....1/50

Prancha:

PROJETO

4/5



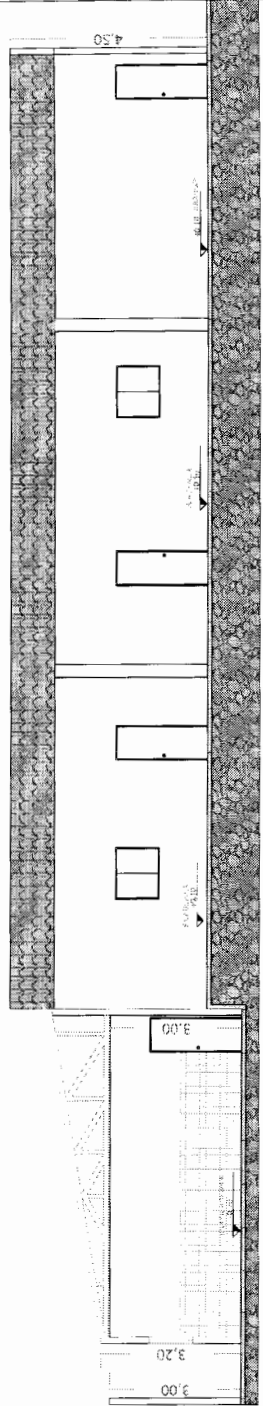
04 PLANTA DE COBERTA

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 06166643896

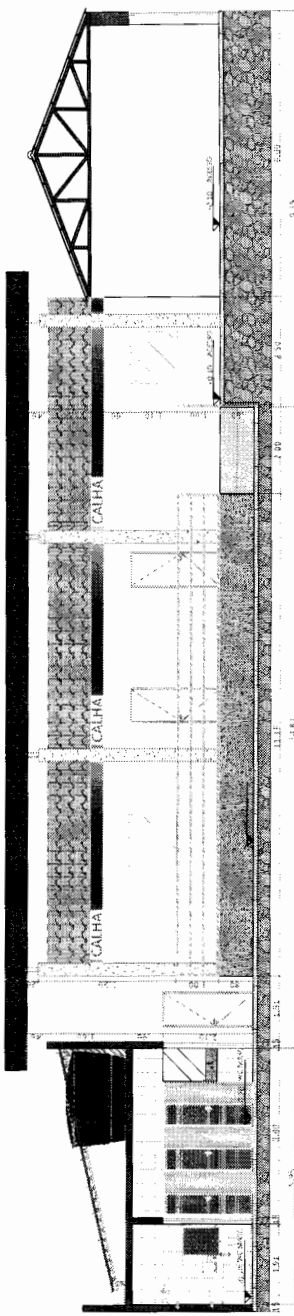
OBSERVAÇÕES:

ART:

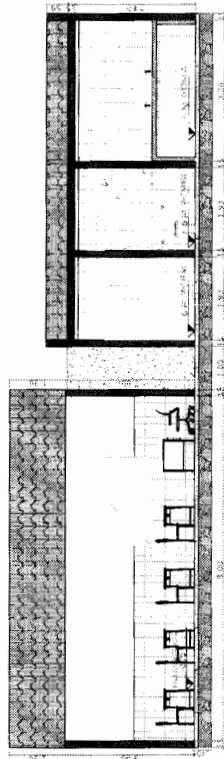
RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
LOCAL: VILA GUASSUSSÉ - ORÓS
ESTADO: CEARÁ
OBRA: REFORMA E.E.F ISAIAS CÂNDIDO
PROJETO: Abner Maia Nogueira Barbosa
DESENHO: João Paulo Vidal
PLANTA: EXECUÇÃO
ESCALA: 1/50
Prancha: 5/5
PROJETO



05 CORTE AA
Escala: 1/100

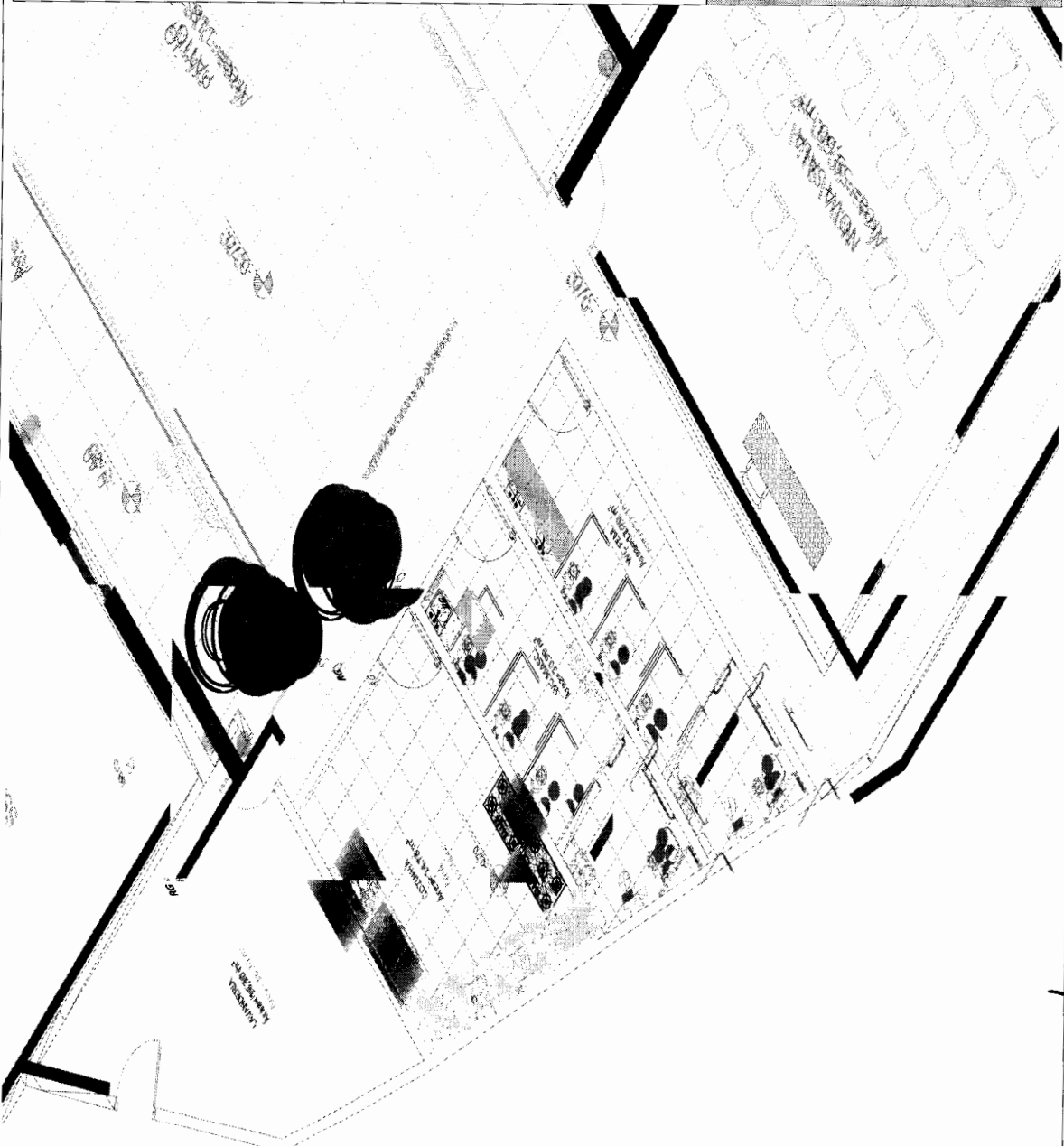


06 CORTE BB
Escala: 1/100



07 CORTE CC
Escala: 1/100

LEGENDA:	OBSERVAÇÕES:	ART:
RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS LOCAL: VILA GUASSUSSÉ - OROS ESTADO: CEARÁ OBRA: AMPLIAÇÃO E.E. ISAIAS CÂNDIDO PROJETO: Abner Maia Nogueira Barbosa DESENHO: José Simão PLANTA: HIDROSANTÁRIO ESCALA: 1/50 Prancha: 1/1 PROJETO		



GOVERNO MUNICIPAL DE OROS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS. <u>205</u>

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº, cujo objeto é a SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 04 (quatro) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até ____ (____) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I – R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS. 258

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS. <u>209</u>

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E
JUVENTUDE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, representado pelo(a) ORDENADOR de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº _____, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

5.4- A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI, acompanhando das certidões negativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0802.12.361.0171.1.030, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - FONTE: 1.700.0000.00 .

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme art 125 da Lei 14.133/21 "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras,

W



nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.5- A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

✓



11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

11.17- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

11.18- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

11.19- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

11.20- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.21- Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.22- Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

11.23- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

110



I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

12.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

12.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

12.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21..



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE de ORÓS/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

14.4- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidora) formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a CONTRATADA, mediante regular processo licitatório na modalidade Concorrência, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021

16.2- Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021

CLAÚSULA DÉCIMA-SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Nome ORDENADOR de Despesas
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE EDUCACAO,
ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____-Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto, para fins de habilitação referente a Concorrência eletrônica nº, cujo objeto é a.....que a empresa.....representada por..... fez a Visita Técnica realizada em xx/xx/2024 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____/____, ____ de _____ de 2025.

Empresa